

1/1

1/1

1/1

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: INFINITE EDUCATION 369 COM. E REP. LTDA

CNPJ: 49.312.157/0001-41

ENDEREÇO: AV. PAULISTA, 1471, CONJ 511 SALA 02 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP

TELEFONE: 27-992226761

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO COMSAF - CONSÓRCIO MUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO DE MINAS GERAIS:

Lote 1 - Tecnologias Educacionais e Formação Continuada

Item	Descrição	Tipo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Plataforma de aprendizagem e gestão de conteúdos educacionais	Licença anual	25.308	R\$ 285,50	R\$ 7.225.434,00
2	Plataforma de avaliação diagnóstica de aprendizagem	Licença anual	14.921	R\$ 255,50	R\$ 3.812.315,50
3	Gamificação Educacional - Língua Portuguesa	Licença anual	14.921	R\$ 185,50	R\$ 2.767.845,50
4	Gamificação Educacional - Matemática	Licença anual	14.921	R\$ 185,50	R\$ 2.767.845,50
5	Gamificação Educacional - Inglês	Licença anual	14.921	R\$ 185,50	R\$ 2.767.845,50
6	Gamificação Educacional - História	Licença anual	14.921	R\$ 185,50	R\$ 2.767.845,50
7	Gamificação Educacional - Geografia	Licença anual	14.921	R\$ 185,50	R\$ 2.767.845,50
8	Gamificação Educacional - Arte	Licença anual	14.921	R\$ 185,50	R\$ 2.767.845,50
9	Gamificação Educacional - Ciências	Licença anual	14.921	R\$ 185,50	R\$ 2.767.845,50
10	Curso em EAD nas áreas de Windows, Mozilla Firefox, Paint, Gmail, Chrome	Licença anual	9.049	R\$ 145,50	R\$ 1.316.629,50



INFINITY EVOLUTION

EDUCAÇÃO 4.0

INFINITE EDUCATION

11	Curso em EAD nas áreas de Microsoft Office: Excel, PowerPoint, Word	Licença anual	9.049	R\$ 145,50	R\$ 1.316.629,50
12	Curso em EAD de Plataforma de aprendizagem	Licença anual	9.049	R\$ 145,50	R\$ 1.316.629,50
13	Curso em EAD nas áreas de Google Office: Apresentações, Docs, Planilhas	Licença anual	9.049	R\$ 145,50	R\$ 1.316.629,50
14	Curso em EAD nas áreas de Google Organização: Agenda, Drive, Formulários	Licença anual	9.049	R\$ 145,50	R\$ 1.316.629,50
15	Curso em EAD na área de Segurança da Informação	Licença anual	9.049	R\$ 355,50	R\$ 3.216.919,50
16	Curso em EAD sobre Combate ao Bullying	Licença anual	1.433	R\$ 355,50	R\$ 509.431,50
17	Curso em EAD sobre Coordenação Pedagógica	Licença anual	1.433	R\$ 355,50	R\$ 509.431,50
18	Curso em EAD sobre o método Montessori para o Desenvolvimento da Criança	Licença anual	1.433	R\$ 355,50	R\$ 509.431,50
19	Curso em EAD sobre o método Reggio Emilia para o Protagonismo da Criança	Licença anual	1.433	R\$ 355,50	R\$ 509.431,50
20	Curso em EAD sobre a pedagogia de Célestin Freinet	Licença anual	1.433	R\$ 355,50	R\$ 509.431,50
21	Curso em EAD sobre a Presença Indígena e Africana na Identidade Brasileira	Licença anual	1.433	R\$ 355,50	R\$ 509.431,50
22	Curso em EAD sobre os meses e as cores na prevenção de doenças	Licença anual	1.433	R\$ 355,50	R\$ 509.431,50
23	Serviço de suporte técnico à distância e desenvolvimento de conteúdos	Horas	30.000	R\$ 355,50	R\$ 10.665.000,00

TOTAL DO LOTE 1: R\$ 54.443.755,50

Lote 2 – Livros Didáticos Complementares: desempenho educacional

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 1º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-168-2	2.205	R\$ 245,50	R\$ 541.327,50
2	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 2º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-154-5	2.149	R\$ 245,50	R\$ 527.579,50
3	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 3º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-133-0	2.255	R\$ 245,50	R\$ 553.602,50
4	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 4º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-184-2	2.059	R\$ 245,50	R\$ 505.484,50
5	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 5º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-163-7	2.310	R\$ 245,50	R\$ 567.105,00



INFINITY EVOLUTION
EDUCAÇÃO 4.0

INFINITE EDUCATION

6	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 6º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-214-6	791	R\$ 245,50	R\$ 194.190,50
7	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 7º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-230-6	753	R\$ 245,50	R\$ 184.861,50
8	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 8º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-229-0	819	R\$ 245,50	R\$ 201.064,50
9	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 9º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-224-5	735	R\$ 245,50	R\$ 180.442,50
10	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 1º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-186-6	2.205	R\$ 245,50	R\$ 541.327,50
11	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 2º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-185-9	2.149	R\$ 245,50	R\$ 527.579,50
12	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 3º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-138-5	2.255	R\$ 245,50	R\$ 553.602,50
13	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 4º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-183-5	2.059	R\$ 245,50	R\$ 505.484,50
14	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 5º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-170-5	2.310	R\$ 245,50	R\$ 567.105,00
15	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 6º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-251-1	791	R\$ 245,50	R\$ 194.190,50
16	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 7º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-248-1	753	R\$ 245,50	R\$ 184.861,50
17	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 8º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-241-2	819	R\$ 245,50	R\$ 201.064,50
18	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 9º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-237-5	735	R\$ 245,50	R\$ 180.442,50
19	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 1º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-176-7	2.205	R\$ 245,50	R\$ 541.327,50
20	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 2º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-167-5	2.149	R\$ 245,50	R\$ 527.579,50
21	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 3º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-152-1	2.255	R\$ 245,50	R\$ 553.602,50
22	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 4º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-162-0	2.059	R\$ 245,50	R\$ 505.484,50
23	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 5º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-160-6	2.310	R\$ 245,50	R\$ 567.105,00



INFINITY EVOLUTION
EDUCAÇÃO 4.0

INFINITE EDUCATION

24	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 6º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-221-4	791	R\$ 245,50	R\$ 194.190,50
25	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 7º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-219-1	753	R\$ 245,50	R\$ 184.861,50
26	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 8º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-218-4	819	R\$ 245,50	R\$ 201.064,50
27	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 9º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-217-7	735	R\$ 245,50	R\$ 180.442,50
28	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 1º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-150-7	2.205	R\$ 245,50	R\$ 541.327,50
29	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 2º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-158-3	2.149	R\$ 245,50	R\$ 527.579,50
30	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 3º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-187-3	2.255	R\$ 245,50	R\$ 553.602,50
31	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 4º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-164-4	2.059	R\$ 245,50	R\$ 505.484,50
32	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 5º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-145-3	2.310	R\$ 245,50	R\$ 567.105,00
33	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 6º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-246-7	791	R\$ 245,50	R\$ 194.190,50
34	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 7º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-252-8	753	R\$ 245,50	R\$ 184.861,50
35	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 8º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-242-9	819	R\$ 245,50	R\$ 201.064,50
36	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 9º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-238-2	735	R\$ 245,50	R\$ 180.442,50

TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 13.822.632,00

Lote 3 - Livros Didáticos Complementares: musicalização

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Educação Musical - Infantil 4 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-071-5	3.052	R\$ 265,50	R\$ 810.306,00
2	Livro Educação Musical - Infantil 4 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-080-7	183	R\$ 295,50	R\$ 54.076,50
3	Livro Educação Musical - Infantil 5 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-072-2	3.052	R\$ 265,50	R\$ 810.306,00



INFINITY EVOLUTION

EDUCAÇÃO 4.0

INFINITE EDUCATION

4	Livro Educação Musical - Infantil 5 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-067-8	183	R\$ 295,50	R\$ 54.076,50
5	Livro Educação Musical - 1º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-078-4	2.205	R\$ 265,50	R\$ 585.427,50
6	Livro Educação Musical - 1º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-082-1	132	R\$ 295,50	R\$ 39.006,00
7	Livro Educação Musical - 2º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-076-0	2.149	R\$ 265,50	R\$ 570.559,50
8	Livro Educação Musical - 2º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-074-6	129	R\$ 295,50	R\$ 38.119,50
9	Livro Educação Musical - 3º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-087-6	2.255	R\$ 265,50	R\$ 598.702,50
10	Livro Educação Musical - 3º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-086-9	135	R\$ 295,50	R\$ 39.892,50
11	Livro Educação Musical - 4º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-068-5	2.059	R\$ 265,50	R\$ 546.664,50
12	Livro Educação Musical - 4º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-069-2	124	R\$ 295,50	R\$ 36.642,00
13	Livro Educação Musical - 5º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-079-1	2.310	R\$ 265,50	R\$ 613.305,00
14	Livro Educação Musical - 5º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-070-8	139	R\$ 295,50	R\$ 41.074,50

TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 4.838.158,50

Lote 4 - Livros Didáticos Complementares: saúde e educação

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Playnutri - Alimentação Saudável - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-212-2	14.076	R\$ 129,50	R\$ 1.822.842,00
2	Livro Primeiros Socorros - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-280-1	14.076	R\$ 109,50	R\$ 1.541.322,00
3	Livro Higiene Pessoal - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-277-1	14.076	R\$ 99,50	R\$ 1.400.562,00
4	Livro Diabetes e Obesidade Infantil - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-282-5	14.076	R\$ 109,50	R\$ 1.541.322,00
5	Livro Drogas, Não! - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-232-0	14.076	R\$ 99,50	R\$ 1.400.562,00
6	Livro Vacinas Salvam Vidas - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-213-9	14.076	R\$ 129,50	R\$ 1.822.842,00
7	Livro Meu Coração tem Voz - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-303-7	14.076	R\$ 129,50	R\$ 1.822.842,00

TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 11.352.294,00

Lote 5 - Livros Didáticos Complementares: primeira infância

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Descobrimos o mundo - O Bebê e a Escola - Berçário I - Coleção Tecnokids - Família - Professor - Estudante	978-65-5528-375-4	3.710	R\$ 259,50	R\$ 962.745,00



INFINITY EVOLUTION
EDUCAÇÃO 4.0

INFINITE EDUCATION

2	Livro Descobrindo o mundo - O Bebê e a Escola - Berçário II - Coleção Tecnokids - Família - Professor - Estudante	978-65-5528-376-1	3.710	R\$ 259,50	R\$ 962.745,00
3	Livro Pimpolhos: Contos - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do estudante	978-65-5528-142-2	9.650	R\$ 259,50	R\$ 2.504.175,00
4	Livro Pimpolhos: Contos - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do professor	978-65-5528-179-8	579	R\$ 289,50	R\$ 167.620,50
5	Livro Pimpolhos: Cantigas - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do estudante	978-65-5528-178-1	9.650	R\$ 259,50	R\$ 2.504.175,00
6	Livro Pimpolhos: Cantigas - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do professor	978-65-5528-132-3	579	R\$ 289,50	R\$ 167.620,50

TOTAL DO LOTE 5 - R\$ 7.269.081,00

Lote 6 - Livros Didáticos Complementares: alfabetização

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Crescendo e Aprendendo - Educação Infantil 4 anos - livro do estudante	978-65-5528-373-0	3.052	R\$ 154,50	R\$ 471.534,00
2	Livro Crescendo e Aprendendo - Educação Infantil 5 anos - livro do estudante	978-65-5528-374-7	3.052	R\$ 154,50	R\$ 471.534,00
3	Livro Matemática Divertida - Volume 1 - livro do estudante	978-65-5528-003-6	3.052	R\$ 142,50	R\$ 434.910,00
4	Livro Matemática Divertida - Volume 1 - livro do professor	978-65-5528-002-9	183	R\$ 162,50	R\$ 29.737,50
5	Livro Matemática Divertida - Volume 2 - livro do estudante	978-65-5528-018-0	3.052	R\$ 142,50	R\$ 434.910,00
6	Livro Matemática Divertida - Volume 2 - livro do professor	978-65-5528-005-0	183	R\$ 162,50	R\$ 29.737,50
7	Livro Alfabetiza Já - Volume 1 - Etapa: Silábico sem valor - livro do estudante	978-65-5528-309-9	4.354	R\$ 132,50	R\$ 576.905,00
8	Livro Alfabetiza Já - Volume 1 - Etapa: Silábico sem valor - livro do professor	978-65-5528-308-2	261	R\$ 182,50	R\$ 47.632,50
9	Livro Alfabetiza Já - Volume 2 - Etapa: hipótese pré-silábica - livro do estudante	978-65-5528-310-5	4.354	R\$ 137,50	R\$ 598.675,00
10	Livro Alfabetiza Já - Volume 2 - Etapa: hipótese pré-silábica - livro do professor	978-65-5528-313-6	261	R\$ 187,50	R\$ 48.937,50
11	Livro Alfabetiza Já - Volume 3 - Etapa: silábico com valor - livro do estudante	978-65-5528-304-4	4.354	R\$ 179,50	R\$ 781.543,00
12	Livro Alfabetiza Já - Volume 3 - Etapa: silábico com valor - livro do professor	978-65-5528-312-9	261	R\$ 193,50	R\$ 50.503,50
13	Livro Alfabetiza Já - Volume 4 - Etapa: silábico alfabético - livro do estudante	978-65-5528-315-0	4.354	R\$ 142,50	R\$ 620.445,00
14	Livro Alfabetiza Já - Volume 4 - Etapa: silábico alfabético - livro do professor	978-65-5528-306-8	261	R\$ 183,50	R\$ 47.893,50
15	Livro Alfabetiza Já - Volume 5 - Etapa: alfabético - livro do estudante	978-65-5528-307-5	4.354	R\$ 182,50	R\$ 794.605,00
16	Livro Alfabetiza Já - Volume 5 - Etapa: alfabético - livro do professor	978-65-5528-311-2	261	R\$ 193,50	R\$ 50.503,50



INFINITY EVOLUTION

EDUCAÇÃO 3.0

INFINITE EDUCATION

17	Livro Alfabetiza Já - Volume 6 - Etapa: ortográfico - livro do estudante	978-65-5528-314-3	4.354	R\$ 182,50	R\$ 794.605,00
18	Livro Alfabetiza Já - Volume 6 - Etapa: ortográfico - livro do professor	978-65-5528-305-1	261	R\$ 197,50	R\$ 51.547,50

TOTAL DO LOTE 6 - R\$ 6.336.159,00

Lote 7 - Livros Didáticos Complementares: educação ambiental

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Descobrindo o mundo ao meu redor - Educação Infantil I: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-263-4	3.052	R\$ 125,50	R\$ 383.026,00
2	Livro A Natureza e seus tesouros - Educação Infantil II: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-253-5	3.052	R\$ 125,50	R\$ 276.727,50
3	Livro Cuidando do Planeta Terra - 1º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-257-3	2.205	R\$ 125,50	R\$ 269.699,50
4	Livro Energia e Meio ambiente - 2º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-256-6	2.149	R\$ 125,50	R\$ 283.002,50
5	Livro O ar e as florestas - 3º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-259-7	2.255	R\$ 125,50	R\$ 258.404,50
6	Livro Sustentabilidade e o Lixo - 4º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-254-2	2.059	R\$ 125,50	R\$ 289.905,00
7	Livro Cuidando do futuro: consumo consciente - 5º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-266-5	2.310	R\$ 125,50	R\$ 107.180,50
8	Livro Compreender o Meio Ambiente de Forma Ampliada - 6º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-334-1	791	R\$ 135,50	R\$ 102.031,50
9	Livro Relações entre Sociedade, Economia e Meio Ambiente - 7º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-336-5	753	R\$ 135,50	R\$ 110.974,50
10	Livro Crise Climática, Justiça Ambiental e Desenvolvimento - 8º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-333-4	819	R\$ 135,50	R\$ 99.592,50
11	Livro Protagonismo, Políticas Públicas e Futuro Sustentável - 9º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-335-8	735	R\$ 135,50	R\$ 30.286,50
12	Livro Descobrindo o mundo ao meu redor - Educação Infantil I: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-262-7	183	R\$ 165,50	R\$ 30.286,50
13	Livro A Natureza e seus tesouros - Educação Infantil II: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-261-0	183	R\$ 165,50	R\$ 21.846,00



INFINITE EVOLUTION
EDUCAÇÃO

INFINITE EVOLUTION
EDUCAÇÃO

14	Livro Cuidando do Planeta Terra – 1º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-260-3	132	R\$ 165,50	R\$ 21.349,50
15	Livro Energia e Meio ambiente – 2º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-255-9	129	R\$ 165,50	R\$ 22.342,50
16	Livro O ar e as florestas – 3º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-258-0	135	R\$ 165,50	R\$ 20.522,00
17	Livro Sustentabilidade e o Lixo – 4º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-265-8	124	R\$ 165,50	R\$ 21.846,00
18	Livro Cuidando do futuro: consumo consciente – 5º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-264-1	132	R\$ 165,50	R\$ 8.248,50
19	Livro Compreender o Meio Ambiente de Forma Ampliada – 6º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-339-6	47	R\$ 175,50	R\$ 7.897,50
20	Livro Relações entre Sociedade, Economia e Meio Ambiente – 7º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-340-2	45	R\$ 175,50	R\$ 8.599,50
21	Livro Crise Climática, Justiça Ambiental e Desenvolvimento – 8º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-337-2	49	R\$ 175,50	R\$ 7.722,00
22	Livro Protagonismo, Políticas Públicas e Futuro Sustentável – 9º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-338-9	44	R\$ 175,50	R\$ 383.026,00

TOTAL DO LOTE 7 – R\$ 2.764.516,50

Lote 8 - Livros Didáticos Complementares: africanidades e povos originários

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - Infantil – livro do estudante	978-65-5528-288-7	6.104	R\$ 125,50	R\$ 766.052,00
2	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 1º ano – livro do estudante	978-65-5528-298-6	2.205	R\$ 125,50	R\$ 276.727,50
3	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 2º ano – livro do estudante	978-65-5528-283-2	2.149	R\$ 125,50	R\$ 269.699,50
4	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 3º ano – livro do estudante	978-65-5528-291-7	2.255	R\$ 125,50	R\$ 283.002,50
5	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 4º ano – livro do estudante	978-65-5528-289-4	2.059	R\$ 125,50	R\$ 258.404,50
6	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e	978-65-5528-287-0	2.310	R\$ 125,50	R\$ 289.905,00



INFINITY EVOLUTION

EDUCAÇÃO

INFINITE EDUCATION

	afro-brasileira - 5º ano - livro do estudante				
7	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 6º ano - livro do estudante	978-65-5528-300-6	791	R\$ 135,50	R\$ 107.180,50
8	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 7º ano - livro do estudante	978-65-5528-293-1	753	R\$ 135,50	R\$ 102.031,50
9	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 8º ano - livro do estudante	978-65-5528-285-6	819	R\$ 135,50	R\$ 110.974,50
10	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 9º ano - livro do estudante	978-65-5528-286-3	735	R\$ 135,50	R\$ 99.592,50
11	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - Infantil - livro do professor	978-65-5528-292-4	366	R\$ 155,50	R\$ 56.913,00
12	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 1º ano - livro do professor	978-65-5528-294-8	132	R\$ 155,50	R\$ 20.526,00
13	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 2º ano - livro do professor	978-65-5528-302-0	129	R\$ 155,50	R\$ 20.059,50
14	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 3º ano - livro do professor	978-65-5528-296-2	135	R\$ 155,50	R\$ 20.992,50
15	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 4º ano - livro do professor	978-65-5528-290-0	124	R\$ 155,50	R\$ 19.282,00
16	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 5º ano - livro do professor	978-65-5528-301-3	139	R\$ 155,50	R\$ 21.614,50
17	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 6º ano - livro do professor	978-65-5528-299-3	47	R\$ 165,50	R\$ 7.778,50
18	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 7º ano - livro do professor	978-65-5528-297-9	45	R\$ 165,50	R\$ 7.447,50
19	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 8º ano - livro do professor	978-65-5528-284-9	49	R\$ 165,50	R\$ 8.109,50



INFINITE EVOLUTION
EDUCAÇÃO 2.0
INFINITE EDUCATION 369

20	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 9º ano - livro do professor	978-65-5528-295-5	44	R\$ 165,50	R\$ 7.282,00
----	--	-------------------	----	------------	--------------

TOTAL DO LOTE 8 - R\$ 2.753.575,00

Lote 9 - Livros Didáticos Complementares: educação financeira

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 1º ano - livro do estudante	978-65-5528-269-6	2.205	R\$ 135,50	R\$ 298.777,50
2	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 2º ano - livro do estudante	978-65-5528-274-0	2.149	R\$ 135,50	R\$ 291.189,50
3	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 3º ano - livro do estudante	978-65-5528-275-7	2.255	R\$ 135,50	R\$ 305.552,50
4	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 4º ano - livro do estudante	978-65-5528-271-9	2.059	R\$ 135,50	R\$ 278.994,50
5	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 5º ano - livro do estudante	978-65-5528-270-2	2.310	R\$ 135,50	R\$ 313.005,00
6	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 1º ano - livro do professor	978-65-5528-267-2	132	R\$ 165,50	R\$ 21.846,00
7	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 2º ano - livro do professor	978-65-5528-268-9	129	R\$ 165,50	R\$ 21.349,50
8	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 3º ano - livro do professor	978-65-5528-276-4	135	R\$ 165,50	R\$ 22.342,50
9	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 4º ano - livro do professor	978-65-5528-272-6	124	R\$ 165,50	R\$ 20.522,00
10	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 5º ano - livro do professor	978-65-5528-273-3	139	R\$ 165,50	R\$ 23.004,50

TOTAL DO LOTE 9 - R\$ 1.596.583,50

Lote 10 - Livros Didáticos Complementares: prevenção à dengue

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Playcombate Aedes Aegypti: livro + Kit: jogo tabuleiro, cartaz, adesivos e game	978-85-5329-014-7	11.637	R\$ 205,50	R\$ 2.391.403,50

TOTAL DO LOTE 10 - R\$ 2.391.403,50

Lote 11 - Livros Didáticos Complementares: literatura infantojuvenil

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Domingos Barulhentos - Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528-206-1	7.415	R\$ 95,50	R\$ 708.132,50
2	Livro Vizinhança Solidária - Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528-228-3	7.415	R\$ 95,50	R\$ 708.132,50
3	Livro Telefone sem fio - Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528-234-4	7.415	R\$ 95,50	R\$ 708.132,50
4	Livro Manhãs de fórmula 1 - Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528-236-8	7.415	R\$ 95,50	R\$ 708.132,50
5	Livro Pastel e ônibus - Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528-233-7	7.415	R\$ 95,50	R\$ 708.132,50



INFINITE EDUCATION
EDUCAÇÃO 369

6	Livro Circo na cidade – Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528-235-1	7.415	R\$ 95,50	R\$ 708.132,50
---	--	-------------------	-------	-----------	----------------

TOTAL DO LOTE 11 - R\$ 4.248.795,00

VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA: R\$ 111.816.953,50 *Cento e onze milhões e oitocentos e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos*

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

SÃO PAULO, 22 DE JUNHO DE 2026

INFINITE EDUCATION
369 COMERCIO E
REPRESENTACOES:49
312157000141

Assinado de forma digital por
INFINITE EDUCATION 369
COMERCIO E
REPRESENTACOES:4931215700014
1
Dados: 2026.06.22 00:29:44 -03'00'

INFINITE EDUCATION 369 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ZOROASTRO BATISTA DA COSTA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF:077.093.066-24

INFINITE EDUCATION 369 COM. E REP. LTDA | CNPJ: 49.312.157/0001-41 / IE:138.513.140.117
AV PAULISTA, 1471, CONJ 511 SALA 02 – BELA VISTA – SÃO PAULO – SP FONE: (11)943738985 / (27)992226761
E-MAIL: infiniteeducation369@gmail.com | **SITE:** www.infinity369.com.br

MULTY EDTECH LTDA
CNPJ: 43.735.903/0001-23
IE: 004682194.00- 29
R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
CEP: 35330000
BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
CIDADE: INHAPIM/MG



ORÇAMENTO

AO CONSÓRCIO MUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO DE MINAS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO COMSAF - CONSÓRCIO MUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO DE MINAS GERAIS:

Lote 1 - Tecnologias Educacionais e Formação Continuada

Item	Descrição	Tipo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Plataforma de aprendizagem e gestão de conteúdos educacionais	Licença anual	25.308	R\$ 275,00	R\$ 6.959.700,00
2	Plataforma de avaliação diagnóstica de aprendizagem	Licença anual	14.921	R\$ 255,00	R\$ 3.804.855,00
3	Gamificação Educacional - Língua Portuguesa	Licença anual	14.921	R\$ 192,00	R\$ 2.864.832,00
4	Gamificação Educacional - Matemática	Licença anual	14.921	R\$ 192,00	R\$ 2.864.832,00
5	Gamificação Educacional - Inglês	Licença anual	14.921	R\$ 192,00	R\$ 2.864.832,00
6	Gamificação Educacional - História	Licença anual	14.921	R\$ 192,00	R\$ 2.864.832,00
7	Gamificação Educacional - Geografia	Licença anual	14.921	R\$ 192,00	R\$ 2.864.832,00
8	Gamificação Educacional - Arte	Licença anual	14.921	R\$ 192,00	R\$ 2.864.832,00
9	Gamificação Educacional - Ciências	Licença anual	14.921	R\$ 192,00	R\$ 2.864.832,00
10	Curso em EAD nas áreas de Windows, Mozilla Firefox, Paint, Gmail, Chrome	Licença anual	9.049	R\$ 110,00	R\$ 995.390,00
11	Curso em EAD nas áreas de Microsoft Office: Excel, PowerPoint, Word	Licença anual	9.049	R\$ 110,00	R\$ 995.390,00
12	Curso em EAD de Plataforma de aprendizagem	Licença anual	9.049	R\$ 110,00	R\$ 995.390,00
13	Curso em EAD nas áreas de	Licença	9.049	R\$ 110,00	R\$ 995.390,00

MULTY EDTECH LTDA
 CNPJ: 43.735.903/0001-23
 IE: 004682194.00- 29
 R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
 CEP: 35330000
 BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
 CIDADE: INHAPIM/MG



	Google Office: Apresentações, Docs, Planilhas	anual			
14	Curso em EAD nas áreas de Google Organização: Agenda, Drive, Formulários	Licença anual	9.049	R\$ 110,00	R\$ 995.390,00
15	Curso em EAD na área de Segurança da Informação	Licença anual	9.049	R\$ 310,00	R\$ 2.805.190,00
16	Curso em EAD sobre Combate ao Bullying	Licença anual	1.433	R\$ 310,00	R\$ 444.230,00
17	Curso em EAD sobre Coordenação Pedagógica	Licença anual	1.433	R\$ 310,00	R\$ 444.230,00
18	Curso em EAD sobre o método Montessori para o Desenvolvimento da Criança	Licença anual	1.433	R\$ 310,00	R\$ 444.230,00
19	Curso em EAD sobre o método Reggio Emilia para o Protagonismo da Criança	Licença anual	1.433	R\$ 310,00	R\$ 444.230,00
20	Curso em EAD sobre a pedagogia de Célestin Freinet	Licença anual	1.433	R\$ 310,00	R\$ 444.230,00
21	Curso em EAD sobre a Presença Indígena e Africana na Identidade Brasileira	Licença anual	1.433	R\$ 310,00	R\$ 444.230,00
22	Curso em EAD sobre os meses e as cores na prevenção de doenças	Licença anual	1.433	R\$ 310,00	R\$ 444.230,00
23	Serviço de suporte técnico à distância e desenvolvimento de conteúdos	Horas	30.000	R\$ 320,00	R\$ 9.600.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$ 51.310.129,00

(Cinquenta e um milhões, trezentos e dez mil e vinte e nove reais)

Lote 2 - Livros Didáticos Complementares: desempenho educacional

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Desafio Educacional IDEB - Matemática - 1º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-168-2	2.205	R\$ 255,00	R\$ 562.275,00
2	Livro Desafio Educacional IDEB - Matemática - 2º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-154-5	2.149	R\$ 255,00	R\$ 547.995,00
3	Livro Desafio Educacional IDEB - Matemática - 3º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-133-0	2.255	R\$ 255,00	R\$ 575.025,00
4	Livro Desafio Educacional IDEB - Matemática - 4º ano - volume 1:	978-65-5528-184-2	2.059	R\$ 255,00	R\$ 525.045,00

MULTY EDTECH LTDA
 CNPJ: 43.735.903/0001-23
 IE: 004682194.00- 29
 R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
 CEP: 35330000
 BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
 CIDADE: INHAPIM/MG



	livro do estudante				
5	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 5º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-163-7	2.310	R\$ 255,00	R\$ 589.050,00
6	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 6º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-214-6	791	R\$ 255,00	R\$ 201.705,00
7	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 7º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-230-6	753	R\$ 255,00	R\$ 192.015,00
8	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 8º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-229-0	819	R\$ 255,00	R\$ 208.845,00
9	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 9º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-224-5	735	R\$ 255,00	R\$ 187.425,00
10	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 1º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-186-6	2.205	R\$ 255,00	R\$ 562.275,00
11	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 2º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-185-9	2.149	R\$ 255,00	R\$ 547.995,00
12	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 3º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-138-5	2.255	R\$ 255,00	R\$ 575.025,00
13	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 4º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-183-5	2.059	R\$ 255,00	R\$ 525.045,00
14	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 5º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-170-5	2.310	R\$ 255,00	R\$ 589.050,00
15	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 6º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-251-1	791	R\$ 255,00	R\$ 201.705,00
16	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 7º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-248-1	753	R\$ 255,00	R\$ 192.015,00
17	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 8º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-241-2	819	R\$ 255,00	R\$ 208.845,00
18	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 9º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-237-5	735	R\$ 255,00	R\$ 187.425,00
19	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 1º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-176-7	2.205	R\$ 255,00	R\$ 562.275,00



MULTY EDTECH LTDA
 CNPJ: 43.735.903/0001-23
 IE: 004682194.00- 29
 R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
 CEP: 35330000
 BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
 CIDADE: INHAPIM/MG



20	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 2º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-167-5	2.149	R\$ 255,00	R\$ 547.995,00
21	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 3º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-152-1	2.255	R\$ 255,00	R\$ 575.025,00
22	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 4º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-162-0	2.059	R\$ 255,00	R\$ 525.045,00
23	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 5º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-160-6	2.310	R\$ 255,00	R\$ 589.050,00
24	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 6º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-221-4	791	R\$ 255,00	R\$ 201.705,00
25	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 7º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-219-1	753	R\$ 255,00	R\$ 192.015,00
26	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 8º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-218-4	819	R\$ 255,00	R\$ 208.845,00
27	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 9º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-217-7	735	R\$ 255,00	R\$ 187.425,00
28	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 1º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-150-7	2.205	R\$ 255,00	R\$ 562.275,00
29	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 2º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-158-3	2.149	R\$ 255,00	R\$ 547.995,00
30	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 3º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-187-3	2.255	R\$ 255,00	R\$ 575.025,00
31	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 4º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-164-4	2.059	R\$ 255,00	R\$ 525.045,00
32	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 5º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-145-3	2.310	R\$ 255,00	R\$ 589.050,00
33	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 6º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-246-7	791	R\$ 255,00	R\$ 201.705,00
34	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 7º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-252-8	753	R\$ 255,00	R\$ 192.015,00
35	Livro Desafio Educacional IDEB -	978-65-5528-	819	R\$ 255,00	R\$ 208.845,00

MULTY EDTECH LTDA
 CNPJ: 43.735.903/0001-23
 IE: 004682194.00- 29
 R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
 CEP: 35330000
 BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
 CIDADE: INHAPIM/MG



	Língua Portuguesa - 8º ano - volume 2: livro do estudante	242-9			
36	Livro Desafio Educacional IDEB - Língua Portuguesa - 9º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-238-2	735	R\$ 255,00	R\$ 187.425,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 14.357.520,00

(Catorze milhões, e trezentos e cinquenta e sete mil, e quinhentos e vinte reais)

Lote 3 - Livros Didáticos Complementares: musicalização

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Educação Musical - Infantil 4 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-071-5	3.052	R\$ 247,00	R\$ 753.844,00
2	Livro Educação Musical - Infantil 4 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-080-7	183	R\$ 286,00	R\$ 52.338,00
3	Livro Educação Musical - Infantil 5 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-072-2	3.052	R\$ 247,00	R\$ 753.844,00
4	Livro Educação Musical - Infantil 5 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-067-8	183	R\$ 286,00	R\$ 52.338,00
5	Livro Educação Musical - 1º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-078-4	2.205	R\$ 247,00	R\$ 544.635,00
6	Livro Educação Musical - 1º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-082-1	132	R\$ 286,00	R\$ 37.752,00
7	Livro Educação Musical - 2º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-076-0	2.149	R\$ 247,00	R\$ 530.803,00
8	Livro Educação Musical - 2º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-074-6	129	R\$ 286,00	R\$ 36.894,00
9	Livro Educação Musical - 3º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-087-6	2.255	R\$ 247,00	R\$ 556.985,00
10	Livro Educação Musical - 3º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-086-9	135	R\$ 286,00	R\$ 38.610,00
11	Livro Educação Musical - 4º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-068-5	2.059	R\$ 247,00	R\$ 508.573,00
12	Livro Educação Musical - 4º ano:	978-65-5528-069-2	124	R\$ 286,00	R\$ 35.464,00

MULTY EDTECH LTDA
 CNPJ: 43.735.903/0001-23
 IE: 004682194.00- 29
 R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
 CEP: 35330000
 BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
 CIDADE: INHAPIM/MG



	Coleção Desafio Educacional - livro do professor				
13	Livro Educação Musical - 5º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-079-1	2.310	R\$ 247,00	R\$ 570.570,00
14	Livro Educação Musical - 5º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-070-8	139	R\$ 286,00	R\$ 39.754,00

VALOR TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 4.512.404,00

(Quatro milhões, e quinhentos e doze mil, e quatrocentos e quatro reais)

Lote 4 - Livros Didáticos Complementares: saúde e educação

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Playnutri - Alimentação Saudável - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-212-2	14.076	R\$ 115,00	R\$ 1.618.740,00
2	Livro Primeiros Socorros - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-280-1	14.076	R\$ 95,00	R\$ 1.337.220,00
3	Livro Higiene Pessoal - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-277-1	14.076	R\$ 94,00	R\$ 1.323.144,00
4	Livro Diabetes e Obesidade Infantil - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-282-5	14.076	R\$ 105,00	R\$ 1.477.980,00
5	Livro Drogas, Não! - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-232-0	14.076	R\$ 96,00	R\$ 1.351.296,00
6	Livro Vacinas Salvam Vidas - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-213-9	14.076	R\$ 110,00	R\$ 1.548.360,00
7	Livro Meu Coração tem Voz - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-303-7	14.076	R\$ 115,00	R\$ 1.618.740,00

VALOR TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 10.275.480,00

(Dez milhões, e duzentos e setenta e cinco mil, e quatrocentos e oitenta reais)

Lote 5 - Livros Didáticos Complementares: primeira infância

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Descobrindo o mundo - O Bebê e a Escola - Berçário I - Coleção Tecnokids - Família - Professor - Estudante	978-65-5528-375-4	3.710	R\$ 257,00	R\$ 953.470,00
2	Livro Descobrindo o mundo - O Bebê e a Escola - Berçário II - Coleção Tecnokids - Família - Professor - Estudante	978-65-5528-376-1	3.710	R\$ 257,00	R\$ 953.470,00
3	Livro Pimpolhos: Contos -	978-65-5528-	9.650	R\$ 257,00	R\$

MULTY EDTECH LTDA
 CNPJ: 43.735.903/0001-23
 IE: 004682194.00- 29
 R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
 CEP: 35330000
 BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
 CIDADE: INHAPIM/MG



	Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do estudante	142-2			2.480.050,00
4	Livro Pimpolhos: Contos - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do professor	978-65-5528-179-8	579	R\$ 297,00	R\$ 171.963,00
5	Livro Pimpolhos: Cantigas - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do estudante	978-65-5528-178-1	9.650	R\$ 257,00	R\$ 2.480.050,00
6	Livro Pimpolhos: Cantigas - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do professor	978-65-5528-132-3	579	R\$ 297,00	R\$ 171.963,00

VALOR TOTAL DO LOTE 5 - R\$ 7.210.966,00

(Sete milhões, e duzentos e dez mil, e novecentos e sessenta e seis reais)

Lote 6 - Livros Didáticos Complementares: alfabetização

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Crescendo e Aprendendo - Educação Infantil 4 anos - livro do estudante	978-65-5528-373-0	3.052	R\$ 165,00	R\$ 503.580,00
2	Livro Crescendo e Aprendendo - Educação Infantil 5 anos - livro do estudante	978-65-5528-374-7	3.052	R\$ 165,00	R\$ 503.580,00
3	Livro Matemática Divertida - Volume 1 - livro do estudante	978-65-5528-003-6	3.052	R\$ 145,00	R\$ 442.540,00
4	Livro Matemática Divertida - Volume 1 - livro do professor	978-65-5528-002-9	183	R\$ 165,00	R\$ 30.195,00
5	Livro Matemática Divertida - Volume 2 - livro do estudante	978-65-5528-018-0	3.052	R\$ 145,00	R\$ 442.540,00
6	Livro Matemática Divertida - Volume 2 - livro do professor	978-65-5528-005-0	183	R\$ 165,00	R\$ 30.195,00
7	Livro Alfabetiza Já - Volume 1 - Etapa: Silábico sem valor - livro do estudante	978-65-5528-309-9	4.354	R\$ 135,00	R\$ 587.790,00
8	Livro Alfabetiza Já - Volume 1 - Etapa: Silábico sem valor - livro do professor	978-65-5528-308-2	261	R\$ 175,00	R\$ 45.675,00
9	Livro Alfabetiza Já - Volume 2 - Etapa: hipótese pré-silábica - livro do estudante	978-65-5528-310-5	4.354	R\$ 135,00	R\$ 587.790,00
10	Livro Alfabetiza Já - Volume 2 - Etapa: hipótese pré-silábica - livro do professor	978-65-5528-313-6	261	R\$ 175,00	R\$ 45.675,00
11	Livro Alfabetiza Já - Volume 3 - Etapa: silábico com valor - livro	978-65-5528-304-4	4.354	R\$ 175,00	R\$ 761.950,00

MULTY EDTECH LTDA
 CNPJ: 43.735.903/0001-23
 IE: 004682194.00- 29
 R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
 CEP: 35330000
 BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
 CIDADE: INHAPIM/MG



	do estudante				
12	Livro Alfabetiza Já - Volume 3 - Etapa: silábico com valor - livro do professor	978-65-5528- 312-9	261	R\$ 195,00	R\$ 50.895,00
13	Livro Alfabetiza Já - Volume 4 - Etapa: silábico alfabético - livro do estudante	978-65-5528- 315-0	4.354	R\$ 135,00	R\$ 587.790,00
14	Livro Alfabetiza Já - Volume 4 - Etapa: silábico alfabético - livro do professor	978-65-5528- 306-8	261	R\$ 175,00	R\$ 45.675,00
15	Livro Alfabetiza Já - Volume 5 - Etapa: alfabético - livro do estudante	978-65-5528- 307-5	4.354	R\$ 175,00	R\$ 761.950,00
16	Livro Alfabetiza Já - Volume 5 - Etapa: alfabético - livro do professor	978-65-5528- 311-2	261	R\$ 195,00	R\$ 50.895,00
17	Livro Alfabetiza Já - Volume 6 - Etapa: ortográfico - livro do estudante	978-65-5528- 314-3	4.354	R\$ 175,00	R\$ 761.950,00
18	Livro Alfabetiza Já - Volume 6 - Etapa: ortográfico - livro do professor	978-65-5528- 305-1	261	R\$ 195,00	R\$ 50.895,00

VALOR TOTAL DO LOTE 6 - R\$ 6.291.560,00

(Seis milhões, e duzentos e noventa e um mil, e quinhentos e sessenta reais)

Lote 7 - Livros Didáticos Complementares: educação ambiental

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Descobrimos o mundo ao meu redor - Educação Infantil I: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528- 263-4	3.052	R\$ 115,00	R\$ 350.980,00
2	Livro A Natureza e seus tesouros - Educação Infantil II: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528- 253-5	3.052	R\$ 115,00	R\$ 350.980,00
3	Livro Cuidando do Planeta Terra - 1º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528- 257-3	2.205	R\$ 115,00	R\$ 253.575,00
4	Livro Energia e Meio ambiente - 2º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528- 256-6	2.149	R\$ 115,00	R\$ 247.135,00
5	Livro O ar e as florestas - 3º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528- 259-7	2.255	R\$ 115,00	R\$ 259.325,00

MULTY EDTECH LTDA
 CNPJ: 43.735.903/0001-23
 IE: 004682194.00- 29
 R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
 CEP: 35330000
 BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
 CIDADE: INHAPIM/MG



6	Livro Sustentabilidade e o Lixo - 4º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-254-2	2.059	R\$ 115,00	R\$ 236.785,00
7	Livro Cuidando do futuro: consumo consciente - 5º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-266-5	2.310	R\$ 115,00	R\$ 265.650,00
8	Livro Compreender o Meio Ambiente de Forma Ampliada - 6º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-334-1	791	R\$ 125,00	R\$ 98.875,00
9	Livro Relações entre Sociedade, Economia e Meio Ambiente - 7º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-336-5	753	R\$ 125,00	R\$ 94.125,00
10	Livro Crise Climática, Justiça Ambiental e Desenvolvimento - 8º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-333-4	819	R\$ 125,00	R\$ 102.375,00
11	Livro Protagonismo, Políticas Públicas e Futuro Sustentável - 9º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-335-8	735	R\$ 125,00	R\$ 91.875,00
12	Livro Descobrimos o mundo ao meu redor - Educação Infantil I: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-262-7	183	R\$ 145,00	R\$ 26.535,00
13	Livro A Natureza e seus tesouros - Educação Infantil II: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-261-0	183	R\$ 145,00	R\$ 26.535,00
14	Livro Cuidando do Planeta Terra - 1º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-260-3	132	R\$ 145,00	R\$ 19.140,00
15	Livro Energia e Meio ambiente - 2º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-255-9	129	R\$ 145,00	R\$ 18.705,00
16	Livro O ar e as florestas - 3º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-258-0	135	R\$ 145,00	R\$ 19.575,00
17	Livro Sustentabilidade e o Lixo - 4º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-265-8	124	R\$ 145,00	R\$ 17.980,00
18	Livro Cuidando do futuro: consumo consciente - 5º ano: Coleção Guardiões do Planeta -	978-65-5528-264-1	132	R\$ 145,00	R\$ 19.140,00



MULTY EDTECH LTDA
 CNPJ: 43.735.903/0001-23
 IE: 004682194.00- 29
 R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
 CEP: 35330000
 BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
 CIDADE: INHAPIM/MG



	livro do professor				
19	Livro Compreender o Meio Ambiente de Forma Ampliada - 6º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-339-6	47	R\$ 155,00	R\$ 7.285,00
20	Livro Relações entre Sociedade, Economia e Meio Ambiente - 7º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-340-2	45	R\$ 155,00	R\$ 6.975,00
21	Livro Crise Climática, Justiça Ambiental e Desenvolvimento - 8º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-337-2	49	R\$ 155,00	R\$ 7.595,00
22	Livro Protagonismo, Políticas Públicas e Futuro Sustentável - 9º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-338-9	44	R\$ 155,00	R\$ 6.820,00

VALOR TOTAL DO LOTE 7 - R\$ 2.527.965,00

(Dois milhões, e duzentos e vinte e sete mil, e novecentos e sessenta e cinco reais)

Lote 8 - Livros Didáticos Complementares: africanidades e povos originários

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - Infantil - livro do estudante	978-65-5528-288-7	6.104	R\$ 120,00	R\$ 732.480,00
2	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 1º ano - livro do estudante	978-65-5528-298-6	2.205	R\$ 120,00	R\$ 264.600,00
3	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 2º ano - livro do estudante	978-65-5528-283-2	2.149	R\$ 120,00	R\$ 257.880,00
4	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - 3º ano - livro do estudante	978-65-5528-291-7	2.255	R\$ 120,00	R\$ 270.600,00

MULTY EDTECH LTDA
 CNPJ: 43.735.903/0001-23
 IE: 004682194.00- 29
 R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
 CEP: 35330000
 BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
 CIDADE: INHAPIM/MG



5	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 4º ano – livro do estudante	978-65-5528-289-4	2.059	R\$ 120,00	R\$ 247.080,00
6	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 5º ano – livro do estudante	978-65-5528-287-0	2.310	R\$ 120,00	R\$ 277.200,00
7	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 6º ano – livro do estudante	978-65-5528-300-6	791	R\$ 130,00	R\$ 102.830,00
8	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 7º ano – livro do estudante	978-65-5528-293-1	753	R\$ 130,00	R\$ 97.890,00
9	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 8º ano – livro do estudante	978-65-5528-285-6	819	R\$ 130,00	R\$ 106.470,00
10	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 9º ano – livro do estudante	978-65-5528-286-3	735	R\$ 130,00	R\$ 95.550,00
11	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - Infantil – livro do professor	978-65-5528-292-4	366	R\$ 150,00	R\$ 54.900,00
12	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 1º ano – livro do professor	978-65-5528-294-8	132	R\$ 150,00	R\$ 19.800,00
13	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 2º ano – livro do professor	978-65-5528-302-0	129	R\$ 150,00	R\$ 19.350,00
14	Livro Africanidades e povos	978-65-5528-296-2	135	R\$ 150,00	R\$ 20.250,00

MULTY EDTECH LTDA
 CNPJ: 43.735.903/0001-23
 IE: 004682194.00- 29
 R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
 CEP: 35330000
 BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
 CIDADE: INHAPIM/MG



	originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 3º ano – livro do professor				
15	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 4º ano – livro do professor	978-65-5528-290-0	124	R\$ 150,00	R\$ 18.600,00
16	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 5º ano – livro do professor	978-65-5528-301-3	139	R\$ 150,00	R\$ 20.850,00
17	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 6º ano – livro do professor	978-65-5528-299-3	47	R\$ 160,00	R\$ 7.520,00
18	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 7º ano – livro do professor	978-65-5528-297-9	45	R\$ 160,00	R\$ 7.200,00
19	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 8º ano – livro do professor	978-65-5528-284-9	49	R\$ 160,00	R\$ 7.840,00
20	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 9º ano – livro do professor	978-65-5528-295-5	44	R\$ 160,00	R\$ 7.040,00

VALOR TOTAL DO LOTE 8 - R\$ 2.635.930,00

(Dois milhões, e seiscentos e trinta e cinco mil, e novecentos e trinta reais)

Lote 9 - Livros Didáticos Complementares: educação financeira

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 1º ano - livro do estudante	978-65-5528-269-6	2.205	R\$ 130,00	R\$ 286.650,00
2	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 2º ano -	978-65-5528-274-0	2.149	R\$ 130,00	R\$ 279.370,00



MULTY EDTECH LTDA
 CNPJ: 43.735.903/0001-23
 IE: 004682194.00- 29
 R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
 CEP: 35330000
 BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
 CIDADE: INHAPIM/MG



	livro do estudante				
3	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 3º ano - livro do estudante	978-65-5528-275-7	2.255	R\$ 130,00	R\$ 293.150,00
4	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 4º ano - livro do estudante	978-65-5528-271-9	2.059	R\$ 130,00	R\$ 267.670,00
5	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 5º ano - livro do estudante	978-65-5528-270-2	2.310	R\$ 130,00	R\$ 300.300,00
6	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 1º ano - livro do professor	978-65-5528-267-2	132	R\$ 165,00	R\$ 21.780,00
7	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 2º ano - livro do professor	978-65-5528-268-9	129	R\$ 165,00	R\$ 21.285,00
8	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 3º ano - livro do professor	978-65-5528-276-4	135	R\$ 165,00	R\$ 22.275,00
9	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 4º ano - livro do professor	978-65-5528-272-6	124	R\$ 165,00	R\$ 20.460,00
10	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 5º ano - livro do professor	978-65-5528-273-3	139	R\$ 165,00	R\$ 22.935,00

VALOR TOTAL DO LOTE 9 - R\$ 1.535.875,00

(Um milhão, e quinhentos e trinta e cinco mil, e oitocentos e setenta e cinco reais)

Lote 10 - Livros Didáticos Complementares: prevenção à dengue

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Playcombate Aedes Aegypti: livro + Kit: jogo tabuleiro, cartaz, adesivos e game	978-85-5329-014-7	11.637	R\$ 210,00	R\$ 2.443.770,00

VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R\$ 2.443.770,00

(Dois milhões, e quatrocentos e quarenta e três mil, e setecentos e setenta reais)

Lote 11 - Livros Didáticos Complementares: literatura infantojuvenil

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Domingos Barulhentos - Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528-206-1	7.415	R\$ 85,00	R\$ 630.275,00
2	Livro Vizinhaça Solidária - Literatura - livro do estudante -	978-65-5528-228-3	7.415	R\$ 85,00	R\$ 630.275,00

MULTY EDTECH LTDA
CNPJ: 43.735.903/0001-23
IE: 004682194.00- 29
R. PALMA LUCCA CIMINI, 71
CEP: 35330000
BAIRRO: SÃO LUCCA CIMINI
CIDADE: INHAPIM/MG



	livro do estudante				
3	Livro Telefone sem fio - Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528- 234-4	7.415	R\$ 85,00	R\$ 630.275,00
4	Livro Manhãs de fórmula 1 - Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528- 236-8	7.415	R\$ 85,00	R\$ 630.275,00
5	Livro Pastel e ônibus - Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528- 233-7	7.415	R\$ 85,00	R\$ 630.275,00
6	Livro Circo na cidade - Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528- 235-1	7.415	R\$ 85,00	R\$ 630.275,00

VALOR TOTAL DO LOTE 11 - R\$ 3.781.650,00

(Três milhões, e setecentos e oitenta e um mil, e seiscentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 106.883.249,00

(Cento e seis milhões, e oitocentos e oitenta e três mil, e duzentos e quarenta e nove reais)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Inhapim-MG, 22 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NEIMAR VALERIANO DE ALMEIDA
Data: 22/06/2026 08:25:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MULTY EDTECH LTDA
CNPJ: 43.735.903/0001-23
Neimar Valeriano de Almeida
CPF: 099.608.076-73



COTAÇÃO DE PREÇOS**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

RAZÃO SOCIAL: Saber Total Distribuidora de Livros LTDA

CNPJ: 51.354.245/0001-58

ENDEREÇO: Rua Paulo Marques, 455, Presidente Prudente - SP

TELEFONE: 11 97656-1749

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO COMSAF – CONSÓRCIO MUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO DE MINAS GERAIS:

Lote 1 - Tecnologias Educacionais e Formação Continuada

Item	Descrição	Tipo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Plataforma de aprendizagem e gestão de conteúdos educacionais	Licença anual	25.308	R\$ 269,90	R\$ 6.830.629,20
2	Plataforma de avaliação diagnóstica de aprendizagem	Licença anual	14.921	R\$ 249,90	R\$ 3.728.757,90
3	Gamificação Educacional – Língua Portuguesa	Licença anual	14.921	R\$ 189,90	R\$ 2.833.497,90
4	Gamificação Educacional – Matemática	Licença anual	14.921	R\$ 189,90	R\$ 2.833.497,90
5	Gamificação Educacional - Inglês	Licença anual	14.921	R\$ 189,90	R\$ 2.833.497,90
6	Gamificação Educacional - História	Licença anual	14.921	R\$ 189,90	R\$ 2.833.497,90
7	Gamificação Educacional - Geografia	Licença anual	14.921	R\$ 189,90	R\$ 2.833.497,90
8	Gamificação Educacional - Arte	Licença anual	14.921	R\$ 189,90	R\$ 2.833.497,90

Saber Total Distribuidora – 51.354.245/0001-58
Rua Paulo Marques, 455 – Presidente Prudente – SP
13 97416-2741 | sabertotaldistribuidora@gmail.com

9	Gamificação Educacional - Ciências	Licença anual	14.921	R\$ 189,90	R\$ 2.833.497,90
10	Curso em EAD nas áreas de Windows, Mozilla Firefox, Paint, Gmail, Chrome	Licença anual	9.049	R\$ 99,90	R\$ 903.995,10
11	Curso em EAD nas áreas de Microsoft Office: Excel, PowerPoint, Word	Licença anual	9.049	R\$ 99,90	R\$ 903.995,10
12	Curso em EAD de Plataforma de aprendizagem	Licença anual	9.049	R\$ 99,90	R\$ 903.995,10
13	Curso em EAD nas áreas de Google Office: Apresentações, Docs, Planilhas	Licença anual	9.049	R\$ 99,90	R\$ 903.995,10
14	Curso em EAD nas áreas de Google Organização: Agenda, Drive, Formulários	Licença anual	9.049	R\$ 99,90	R\$ 903.995,10
15	Curso em EAD na área de Segurança da Informação	Licença anual	9.049	R\$ 259,90	R\$ 2.351.835,10
16	Curso em EAD sobre Combate ao Bullying	Licença anual	1.433	R\$ 259,90	R\$ 372.436,70
17	Curso em EAD sobre Coordenação Pedagógica	Licença anual	1.433	R\$ 259,90	R\$ 372.436,70
18	Curso em EAD sobre o método Montessori para o Desenvolvimento da Criança	Licença anual	1.433	R\$ 259,90	R\$ 372.436,70
19	Curso em EAD sobre o método Reggio Emilia para o Protagonismo da Criança	Licença anual	1.433	R\$ 259,90	R\$ 372.436,70
20	Curso em EAD sobre a pedagogia de Célestin Freinet	Licença anual	1.433	R\$ 259,90	R\$ 372.436,70
21	Curso em EAD sobre a Presença Indígena e Africana na Identidade Brasileira	Licença anual	1.433	R\$ 259,90	R\$ 372.436,70
22	Curso em EAD sobre os meses e as cores na prevenção de doenças	Licença anual	1.433	R\$ 259,90	R\$ 372.436,70
23	Serviço de suporte técnico à distância e desenvolvimento de conteúdos	Horas	30.000	R\$ 290,00	R\$ 8.700.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 1 - R\$ 48.572.739,90 (Quarenta e oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Lote 2 – Livros Didáticos Complementares: desempenho educacional

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 1º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-168-2	2.205	R\$ 249,90	R\$ 551.029,50
2	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 2º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-154-5	2.149	R\$ 249,90	R\$ 537.035,10
3	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 3º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-133-0	2.255	R\$ 249,90	R\$ 563.524,50
4	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 4º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-184-2	2.059	R\$ 249,90	R\$ 514.544,10
5	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 5º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-163-7	2.310	R\$ 249,90	R\$ 577.269,00
6	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 6º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-214-6	791	R\$ 249,90	R\$ 197.670,90
7	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 7º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-230-6	753	R\$ 249,90	R\$ 188.174,70
8	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 8º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-229-0	819	R\$ 249,90	R\$ 204.668,10
9	Livro Desafio Educacional IDEB –	978-65-5528-224-5	735	R\$ 249,90	R\$ 183.676,50

	Matemática - 9º ano - volume 1: livro do estudante				
10	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 1º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-186-6	2.205	R\$ 249,90	R\$ 551.029,50
11	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 2º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-185-9	2.149	R\$ 249,90	R\$ 537.035,10
12	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 3º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-138-5	2.255	R\$ 249,90	R\$ 563.524,50
13	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 4º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-183-5	2.059	R\$ 249,90	R\$ 514.544,10
14	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 5º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-170-5	2.310	R\$ 249,90	R\$ 577.269,00
15	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 6º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-251-1	791	R\$ 249,90	R\$ 197.670,90
16	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 7º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-248-1	753	R\$ 249,90	R\$ 188.174,70
17	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 8º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-241-2	819	R\$ 249,90	R\$ 204.668,10
18	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 9º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-237-5	735	R\$ 249,90	R\$ 183.676,50
19	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 1º ano - volume 1: livro do	978-65-5528-176-7	2.205	R\$ 249,90	R\$ 551.029,50

	estudante				
20	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 2º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-167-5	2.149	R\$ 249,90	R\$ 537.035,10
21	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 3º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-152-1	2.255	R\$ 249,90	R\$ 563.524,50
22	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 4º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-162-0	2.059	R\$ 249,90	R\$ 514.544,10
23	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 5º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-160-6	2.310	R\$ 249,90	R\$ 577.269,00
24	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 6º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-221-4	791	R\$ 249,90	R\$ 197.670,90
25	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 7º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-219-1	753	R\$ 249,90	R\$ 188.174,70
26	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 8º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-218-4	819	R\$ 249,90	R\$ 204.668,10
27	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 9º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-217-7	735	R\$ 249,90	R\$ 183.676,50
28	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 1º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-150-7	2.205	R\$ 249,90	R\$ 551.029,50
29	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 2º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-158-3	2.149	R\$ 249,90	R\$ 537.035,10

30	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 3º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-187-3	2.255	R\$ 249,90	R\$ 563.524,50
31	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 4º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-164-4	2.059	R\$ 249,90	R\$ 514.544,10
32	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 5º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-145-3	2.310	R\$ 249,90	R\$ 577.269,00
33	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 6º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-246-7	791	R\$ 249,90	R\$ 197.670,90
34	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 7º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-252-8	753	R\$ 249,90	R\$ 188.174,70
35	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 8º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-242-9	819	R\$ 249,90	R\$ 204.668,10
36	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 9º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-238-2	735	R\$ 249,90	R\$ 183.676,50

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 2 – R\$ 14.070.369,60 (Quatorze milhões, setenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Lote 3 - Livros Didáticos Complementares: musicalização

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Educação Musical - Infantil 4 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-071-5	3.052	R\$ 249,90	R\$ 762.694,80
2	Livro Educação Musical - Infantil 4 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-080-7	183	R\$ 289,90	R\$ 53.051,70

3	Livro Educação Musical - Infantil 5 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-072-2	3.052	R\$ 249,90	R\$ 762.694,80
4	Livro Educação Musical - Infantil 5 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-067-8	183	R\$ 289,90	R\$ 53.051,70
5	Livro Educação Musical – 1º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-078-4	2.205	R\$ 249,90	R\$ 551.029,50
6	Livro Educação Musical - 1º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-082-1	132	R\$ 289,90	R\$ 38.266,80
7	Livro Educação Musical – 2º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-076-0	2.149	R\$ 249,90	R\$ 537.035,10
8	Livro Educação Musical - 2º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-074-6	129	R\$ 289,90	R\$ 37.397,10
9	Livro Educação Musical – 3º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-087-6	2.255	R\$ 249,90	R\$ 563.524,50
10	Livro Educação Musical - 3º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-086-9	135	R\$ 289,90	R\$ 39.136,50
11	Livro Educação Musical – 4º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-068-5	2.059	R\$ 249,90	R\$ 514.544,10
12	Livro Educação Musical - 4º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-069-2	124	R\$ 289,90	R\$ 35.947,60
13	Livro Educação Musical – 5º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-079-1	2.310	R\$ 249,90	R\$ 577.269,00
14	Livro Educação Musical - 5º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-070-8	139	R\$ 289,90	R\$ 40.296,10

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 4.565.939,30 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

Lote 4 - Livros Didáticos Complementares: saúde e educação

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Playnutri - Alimentação Saudável – Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-212-2	14.076	R\$ 109,80	R\$ 1.545.544,80
2	Livro Primeiros Socorros - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-280-1	14.076	R\$ 89,90	R\$ 1.265.432,40
3	Livro Higiene Pessoal - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-277-1	14.076	R\$ 89,90	R\$ 1.265.432,40
4	Livro Diabetes e Obesidade Infantil – Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-282-5	14.076	R\$ 99,90	R\$ 1.406.192,40
5	Livro Drogas, Não! – Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-232-0	14.076	R\$ 89,90	R\$ 1.265.432,40
6	Livro Vacinas Salvam Vidas – Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-213-9	14.076	R\$ 106,80	R\$ 1.503.316,80
7	Livro Meu Coração tem Voz – Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-303-7	14.076	R\$ 109,80	R\$ 1.545.544,80

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 9.796.896,00 (Nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais)

Lote 5 - Livros Didáticos Complementares: primeira infância

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Descobrindo o mundo - O Bebê e a Escola - Berçário I - Coleção Tecnokids - Família - Professor - Estudante	978-65-5528-375-4	3.710	R\$ 259,90	R\$ 964.229,00
2	Livro Descobrindo o mundo - O Bebê e a Escola - Berçário II - Coleção Tecnokids - Família - Professor - Estudante	978-65-5528-376-1	3.710	R\$ 259,90	R\$ 964.229,00
3	Livro Pimpolhos: Contos - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do	978-65-5528-142-2	9.650	R\$ 259,90	R\$ 2.508.035,00

	estudante				
4	Livro Pimpolhos: Contos - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do professor	978-65-5528-179-8	579	R\$ 299,90	R\$ 173.642,10
5	Livro Pimpolhos: Cantigas - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do estudante	978-65-5528-178-1	9.650	R\$ 259,90	R\$ 2.508.035,00
6	Livro Pimpolhos: Cantigas - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do professor	978-65-5528-132-3	579	R\$ 299,90	R\$ 173.642,10

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 5 – R\$ 7.291.812,20 (Sete milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos)

Lote 6 - Livros Didáticos Complementares: alfabetização

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Crescendo e Aprendendo - Educação Infantil 4 anos - livro do estudante	978-65-5528-373-0	3.052	R\$ 159,90	R\$ 488.014,80
2	Livro Crescendo e Aprendendo - Educação Infantil 5 anos - livro do estudante	978-65-5528-374-7	3.052	R\$ 159,90	R\$ 488.014,80
3	Livro Matemática Divertida – Volume 1 - livro do estudante	978-65-5528-003-6	3.052	R\$ 129,90	R\$ 396.454,80
4	Livro Matemática Divertida – Volume 1 - livro do professor	978-65-5528-002-9	183	R\$ 149,90	R\$ 27.431,70
5	Livro Matemática Divertida – Volume 2 - livro do estudante	978-65-5528-018-0	3.052	R\$ 129,90	R\$ 396.454,80
6	Livro Matemática Divertida – Volume 2 - livro do professor	978-65-5528-005-0	183	R\$ 149,90	R\$ 27.431,70
7	Livro Alfabetiza Já - Volume 1 - Etapa: Silábico sem valor - livro do estudante	978-65-5528-309-9	4.354	R\$ 119,90	R\$ 522.044,60
8	Livro Alfabetiza Já - Volume 1 - Etapa:	978-65-5528-308-2	261	R\$ 169,90	R\$ 44.343,90

	Silábico sem valor - livro do professor				
9	Livro Alfabetiza Já - Volume 2 - Etapa: hipótese pré-silábica - livro do estudante	978-65-5528-310-5	4.354	R\$ 129,90	R\$ 565.584,60
10	Livro Alfabetiza Já - Volume 2 - Etapa: hipótese pré-silábica - livro do professor	978-65-5528-313-6	261	R\$ 169,90	R\$ 44.343,90
11	Livro Alfabetiza Já - Volume 3 - Etapa: silábico com valor - livro do estudante	978-65-5528-304-4	4.354	R\$ 169,90	R\$ 739.744,60
12	Livro Alfabetiza Já - Volume 3 - Etapa: silábico com valor - livro do professor	978-65-5528-312-9	261	R\$ 199,90	R\$ 52.173,90
13	Livro Alfabetiza Já - Volume 4 - Etapa: silábico alfabético - livro do estudante	978-65-5528-315-0	4.354	R\$ 129,90	R\$ 565.584,60
14	Livro Alfabetiza Já - Volume 4 - Etapa: silábico alfabético - livro do professor	978-65-5528-306-8	261	R\$ 169,90	R\$ 44.343,90
15	Livro Alfabetiza Já - Volume 5 - Etapa: alfabético - livro do estudante	978-65-5528-307-5	4.354	R\$ 169,90	R\$ 739.744,60
16	Livro Alfabetiza Já - Volume 5 - Etapa: alfabético - livro do professor	978-65-5528-311-2	261	R\$ 199,90	R\$ 52.173,90
17	Livro Alfabetiza Já - Volume 6 - Etapa: ortográfico - livro do estudante	978-65-5528-314-3	4.354	R\$ 159,90	R\$ 696.204,60
18	Livro Alfabetiza Já - Volume 6 - Etapa: ortográfico - livro do professor	978-65-5528-305-1	261	R\$ 189,90	R\$ 49.563,90

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 6 – R\$ 5.939.653,60 (Cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Lote 7 - Livros Didáticos Complementares: educação ambiental

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Descobrindo o mundo ao meu redor – Educação Infantil I: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-263-4	3.052	R\$ 112,90	R\$ 344.570,80
2	Livro A Natureza e seus tesouros –	978-65-5528-253-5	3.052	R\$ 112,90	R\$ 344.570,80

	Educação Infantil II: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante				
3	Livro Cuidando do Planeta Terra – 1º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-257-3	2.205	R\$ 112,90	R\$ 248.944,50
4	Livro Energia e Meio ambiente – 2º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-256-6	2.149	R\$ 112,90	R\$ 242.622,10
5	Livro O ar e as florestas – 3º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-259-7	2.255	R\$ 112,90	R\$ 254.589,50
6	Livro Sustentabilidade e o Lixo – 4º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-254-2	2.059	R\$ 112,90	R\$ 232.461,10
7	Livro Cuidando do futuro: consumo consciente – 5º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-266-5	2.310	R\$ 112,90	R\$ 260.799,00
8	Livro Compreender o Meio Ambiente de Forma Ampliada – 6º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-334-1	791	R\$ 119,90	R\$ 94.840,90
9	Livro Relações entre Sociedade, Economia e Meio Ambiente – 7º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-336-5	753	R\$ 119,90	R\$ 90.284,70
10	Livro Crise Climática, Justiça Ambiental e Desenvolvimento – 8º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-333-4	819	R\$ 119,90	R\$ 98.198,10
11	Livro Protagonismo, Políticas Públicas e Futuro Sustentável – 9º ano: Coleção	978-65-5528-335-8	735	R\$ 119,90	R\$ 88.126,50

	Guardiões do Planeta - livro do estudante				
12	Livro Descobrimos o mundo ao meu redor – Educação Infantil I: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-262-7	183	R\$ 139,80	R\$ 25.583,40
13	Livro A Natureza e seus tesouros – Educação Infantil II: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-261-0	183	R\$ 139,80	R\$ 25.583,40
14	Livro Cuidando do Planeta Terra – 1º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-260-3	132	R\$ 139,80	R\$ 18.453,60
15	Livro Energia e Meio ambiente – 2º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-255-9	129	R\$ 139,80	R\$ 18.034,20
16	Livro O ar e as florestas – 3º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-258-0	135	R\$ 139,80	R\$ 18.873,00
17	Livro Sustentabilidade e o Lixo – 4º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-265-8	124	R\$ 139,80	R\$ 17.335,20
18	Livro Cuidando do futuro: consumo consciente – 5º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-264-1	132	R\$ 139,80	R\$ 18.453,60
19	Livro Compreender o Meio Ambiente de Forma Ampliada – 6º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-339-6	47	R\$ 139,80	R\$ 6.570,60
20	Livro Relações entre Sociedade, Economia e Meio Ambiente – 7º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-340-2	45	R\$ 139,80	R\$ 6.291,00
21	Livro Crise Climática, Justiça Ambiental e	978-65-5528-337-2	49	R\$ 139,80	R\$ 6.850,20

	Desenvolvimento – 8º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor				
22	Livro Protagonismo, Políticas Públicas e Futuro Sustentável – 9º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-338-9	44	R\$ 139,80	R\$ 6.151,20

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 7 – R\$ 2.468.187,40 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Lote 8 - Livros Didáticos Complementares: africanidades e povos originários

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - Infantil – livro do estudante	978-65-5528-288-7	6.104	R\$ 109,70	R\$ 669.608,80
2	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 1º ano – livro do estudante	978-65-5528-298-6	2.205	R\$ 109,70	R\$ 241.888,50
3	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 2º ano – livro do estudante	978-65-5528-283-2	2.149	R\$ 109,70	R\$ 235.745,30
4	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 3º ano – livro do estudante	978-65-5528-291-7	2.255	R\$ 109,70	R\$ 247.373,50
5	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 4º ano – livro do estudante	978-65-5528-289-4	2.059	R\$ 109,70	R\$ 225.872,30

6	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 5º ano – livro do estudante	978-65-5528-287-0	2.310	R\$ 109,70	R\$ 253.407,00
7	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 6º ano – livro do estudante	978-65-5528-300-6	791	R\$ 119,70	R\$ 94.682,70
8	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 7º ano – livro do estudante	978-65-5528-293-1	753	R\$ 119,70	R\$ 90.134,10
9	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 8º ano – livro do estudante	978-65-5528-285-6	819	R\$ 119,70	R\$ 98.034,30
10	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 9º ano – livro do estudante	978-65-5528-286-3	735	R\$ 119,70	R\$ 87.979,50
11	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - Infantil – livro do professor	978-65-5528-292-4	366	R\$ 139,90	R\$ 51.203,40
12	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 1º ano – livro do professor	978-65-5528-294-8	132	R\$ 139,90	R\$ 18.466,80
13	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 2º ano – livro do	978-65-5528-302-0	129	R\$ 139,90	R\$ 18.047,10

	professor				
14	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 3º ano – livro do professor	978-65-5528-296-2	135	R\$ 139,90	R\$ 18.886,50
15	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 4º ano – livro do professor	978-65-5528-290-0	124	R\$ 139,90	R\$ 17.347,60
16	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 5º ano – livro do professor	978-65-5528-301-3	139	R\$ 139,90	R\$ 19.446,10
17	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 6º ano – livro do professor	978-65-5528-299-3	47	R\$ 149,90	R\$ 7.045,30
18	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 7º ano – livro do professor	978-65-5528-297-9	45	R\$ 149,90	R\$ 6.745,50
19	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 8º ano – livro do professor	978-65-5528-284-9	49	R\$ 149,90	R\$ 7.345,10
20	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 9º ano – livro do professor	978-65-5528-295-5	44	R\$ 149,90	R\$ 6.595,60

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 8 - R\$ 2.415.855,00 (Dois milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Lote 9 - Livros Didáticos Complementares: educação financeira

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 1º ano - livro do estudante	978-65-5528-269-6	2.205	R\$ 129,80	R\$ 286.209,00
2	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 2º ano - livro do estudante	978-65-5528-274-0	2.149	R\$ 129,80	R\$ 278.940,20
3	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 3º ano - livro do estudante	978-65-5528-275-7	2.255	R\$ 129,80	R\$ 292.699,00
4	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 4º ano - livro do estudante	978-65-5528-271-9	2.059	R\$ 129,80	R\$ 267.258,20
5	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 5º ano - livro do estudante	978-65-5528-270-2	2.310	R\$ 129,80	R\$ 299.838,00
6	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 1º ano - livro do professor	978-65-5528-267-2	132	R\$ 159,90	R\$ 21.106,80
7	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 2º ano - livro do professor	978-65-5528-268-9	129	R\$ 159,90	R\$ 20.627,10
8	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 3º ano - livro do professor	978-65-5528-276-4	135	R\$ 159,90	R\$ 21.586,50
9	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 4º ano - livro do professor	978-65-5528-272-6	124	R\$ 159,90	R\$ 19.827,60
10	Livro ABC das Finanças - Educação Financeira - 5º ano - livro do professor	978-65-5528-273-3	139	R\$ 159,90	R\$ 22.226,10

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 9 – R\$ 1.530.318,50 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Lote 10 - Livros Didáticos Complementares: prevenção à dengue

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Playcombate Aedes Aegypti: livro + Kit: jogo tabuleiro, cartaz, adesivos e game	978-85-5329-014-7	11.637	R\$ 199,90	R\$ 2.326.236,30

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 10 – R\$ 2.326.236,30 (Dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Lote 11 - Livros Didáticos Complementares: literatura infantojuvenil

Saber Total Distribuidora – 51.354.245/0001-58
 Rua Paulo Marques, 455 – Presidente Prudente – SP
 13 97416-2741 | sabertotaldistribuidora@gmail.com

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro Domingos Barulhentos – Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528-206-1	7.415	R\$ 79,90	R\$ 592.458,50
2	Livro Vizinhança Solidária – Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528-228-3	7.415	R\$ 79,90	R\$ 592.458,50
3	Livro Telefone sem fio – Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528-234-4	7.415	R\$ 79,90	R\$ 592.458,50
4	Livro Manhãs de fórmula 1 – Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528-236-8	7.415	R\$ 79,90	R\$ 592.458,50
5	Livro Pastel e ônibus – Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528-233-7	7.415	R\$ 79,90	R\$ 592.458,50
6	Livro Circo na cidade – Literatura - livro do estudante - livro do estudante	978-65-5528-235-1	7.415	R\$ 79,90	R\$ 592.458,50

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 11 - R\$ 3.554.751,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 102.532.758,80 (Cento e dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 15 dias após a entrega

Documento assinado digitalmente
gov.br YAN VINICIUS ARVANI GROBA
Data: 19/06/2026 17:21:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente Prudente, 19 de junho de 2026.

.....
Yan Vinicius Arvani Groba
Sócio Proprietário
CPF: 417.942.558-00

Saber Total Distribuidora – 51.354.245/0001-58
Rua Paulo Marques, 455 – Presidente Prudente – SP
13 97416-2741 | sabertotaldistribuidora@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2024

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, celebrada em 29 de agosto de 2024, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, nº 1.024, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº 03379760 SJ-MT e do CPF nº 283.930.901-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **GJR EDITORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.981.645/0001-53, com sede na Rua Francisco Gomes, 75, sala nº 801, 8º Andar, Empresarial Plaza 14 de setembro, Jardim Paulistano, Presidente Prudente/SP, CEP 19013-780, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Gerismar José Cavalcante Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 28.352.781-X e do CPF/MF n.º 109.222.868-33, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, abrangendo a totalidade dos itens e condições registrados nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme discriminado na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A Ata de Registro de Preços nº 011/2024, firmada em 29 de agosto de 2024, possui vigência inicial de 1 (um) ano, com término previsto para 28 de agosto de 2025, conforme o disposto na Cláusula 5.1 da referida Ata.

2.2. Por meio deste instrumento, e mediante a anuência das partes, fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2024 por mais 12 (doze) meses, por igual período ao de sua vigência original.

2.3. Desta forma, a nova data de término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2024 passa a ser **28 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS REGISTRADOS E SUAS CONDIÇÕES

3.1. A prorrogação de prazo estabelecida neste Termo Aditivo aplica-se integralmente a todos os itens contidos nos Lotes 01 a 06, registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2024. As especificações, quantidades, preços unitários e preços totais por item permanecem os mesmos definidos originalmente na Ata de Registro de Preços nº 011/2024.

3.2. Os itens e suas respectivas condições são detalhados a seguir:

3.2.1. LOTE 1 – Soluções de Tecnologia Educacional

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	LICENÇAS DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM ON-LINE COM CONTEÚDOS INTERATIVOS, COM APLICATIVO OFF-LINE. LICENÇA ANUAL.	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	70.000	R\$ 259,00	R\$ 18.130.000,00
2	LICENÇAS DE APLICATIVO DE CRIAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS INTERATIVOS. LICENÇA ANUAL.	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	3.000	R\$ 229,00	R\$ 687.000,00
3	LICENÇAS DE GAMIFICAÇÃO EDUCACIONAL EXPRESSÕES E MOVIMENTOS. LICENÇA ANUAL.	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	50.000	R\$ 179,00	R\$ 8.950.000,00
4	LICENÇAS DE GAMIFICAÇÃO EDUCACIONAL LINGUAGENS E INFLUÊNCIAS. LICENÇA ANUAL.	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	50.000	R\$ 179,00	R\$ 8.950.000,00
5	LICENÇAS DE GAMIFICAÇÃO EDUCACIONAL NATUREZA E SOCIEDADE. LICENÇA ANUAL.	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	50.000	R\$ 179,00	R\$ 8.950.000,00
6	LICENÇAS DE GAMIFICAÇÃO EDUCACIONAL MATEMÁTICA LÚDICA. LICENÇA ANUAL.	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 179,00	R\$ 6.265.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
7	LICENÇAS DE GAMIFICAÇÃO EDUCACIONAL ALFABETO LÚDICO. LICENÇA ANUAL.	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 179,00	R\$ 6.265.000,00
8	LICENÇAS DE GAMIFICAÇÃO EDUCACIONAL DE CANTIGAS POPULARES. LICENÇA ANUAL.	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	23.000	R\$ 179,00	R\$ 4.117.000,00
9	LICENÇAS DE GAMIFICAÇÃO EDUCACIONAL DE CONTOS. LICENÇA ANUAL.	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	23.000	R\$ 179,00	R\$ 4.117.000,00
10	HORAS DE SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO, INCLUINDO CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES.	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	50.000	R\$ 240,00	R\$ 12.000.000,00
LOTE 1	TOTAL : R\$ 78.431.000,00 (Setenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais)				

3.2.2. LOTE 2 – Livros com ênfase em Língua Portuguesa

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO – GÊNERO: LEGENDA - AUTORES: CARMEN SILVIA P. COLAVITE DA FONSECA E RODRIGO DOS ANJOS SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 92,20	R\$ 3.227.000,00
2	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO – GÊNERO: DIÁRIO - AUTORES: CARMEN SILVIA P. COLAVITE DA FONSECA E RODRIGO DOS ANJOS SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 92,20	R\$ 3.227.000,00
3	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO – GÊNERO: MEMÓRIAS LITERÁRIAS - AUTORES: CARMEN SILVIA P. COLAVITE DA FONSECA E RODRIGO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 92,20	R\$ 3.227.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	DOS ANJOS SOUZA – LIVRO DO ALUNO				
4	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO – GÊNERO: CARTA - AUTORES: CARMEN SILVIA P. COLAVITE DA FONSECA E RODRIGO DOS ANJOS SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 92,20	R\$ 3.227.000,00
5	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO – GÊNERO: RECEITA - AUTORES: CARMEN SILVIA P. COLAVITE DA FONSECA E RODRIGO DOS ANJOS SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 92,20	R\$ 3.227.000,00
6	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO – GÊNERO: BILHETE - AUTORES: CARMEN SILVIA P. COLAVITE DA FONSECA E RODRIGO DOS ANJOS SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 92,20	R\$ 3.227.000,00
7	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO – GÊNERO: RELATO PESSOAL - AUTORES: CARMEN SILVIA P. COLAVITE DA FONSECA E RODRIGO DOS ANJOS SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 92,20	R\$ 3.227.000,00
8	LIVRO ORTOGRAFIAS REGULARES DIRETAS (LETRA E SOM) – VOLUME 1 – COLEÇÃO COMO SE ESCRIVE – AUTOR: PRISCILA DA SILVA DE MEDEIROS – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 85,60	R\$ 2.996.000,00
9	LIVRO ORTOGRAFIAS REGULARES CONTEXTUAIS – VOLUME 2 – COLEÇÃO COMO SE ESCRIVE – AUTOR: PRISCILA DA SILVA DE MEDEIROS – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 85,60	R\$ 2.996.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	LIVRO ORTOGRAFIAS REGULARES CONTEXTUAIS – VOLUME 3 – COLEÇÃO COMO SE ESCRIVE – AUTOR: PRISCILA DA SILVA DE MEDEIROS – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 85,60	R\$ 2.996.000,00
11	LIVRO ORTOGRAFIAS REGULARES CONTEXTUAIS – VOLUME 4 – COLEÇÃO COMO SE ESCRIVE – AUTOR: PRISCILA DA SILVA DE MEDEIROS – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 85,60	R\$ 2.996.000,00
12	LIVRO ORTOGRAFIAS REGULARES MORFOLÓGICAS – VOLUME 5 – COLEÇÃO COMO SE ESCRIVE – AUTOR: PRISCILA DA SILVA DE MEDEIROS – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 85,60	R\$ 2.996.000,00
13	LIVRO ORTOGRAFIAS IRREGULARES – VOLUME 6 – COLEÇÃO COMO SE ESCRIVE – AUTOR: PRISCILA DA SILVA DE MEDEIROS – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 85,60	R\$ 2.996.000,00
14	LIVRO SÍLABAS SIMPLES – COLEÇÃO ESTAÇÃO DAS SÍLABAS – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 81,90	R\$ 2.866.500,00
15	LIVRO SÍLABAS COMPLEXAS – COLEÇÃO ESTAÇÃO DAS SÍLABAS – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 81,90	R\$ 2.866.500,00
16	LIVRO SEPARAÇÃO SILÁBICA – COLEÇÃO ESTAÇÃO DAS SÍLABAS – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 81,90	R\$ 2.866.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
17	LIVRO CLASSIFICAÇÃO SILÁBICA – COLEÇÃO ESTAÇÃO DAS SÍLABAS – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 81,90	R\$ 2.866.500,00
LOTE 2	TOTAL: R\$ 52.031.000,00 (Cinquenta e dois milhões e trinta e um mil reais)				

3.2.3. LOTE 3 – Livros com ênfase em Musicalização Educacional

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 245,50	R\$ 3.068.750,00
2	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 259,90	R\$ 129.950,00
3	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 245,50	R\$ 3.068.750,00
4	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 259,90	R\$ 129.950,00
5	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 1º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR:	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 245,50	R\$ 3.068.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO				
6	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 1º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 259,90	R\$ 129.950,00
7	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 2º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 245,50	R\$ 3.068.750,00
8	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 2º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 259,90	R\$ 129.950,00
9	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 3º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 245,50	R\$ 3.068.750,00
10	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 3º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 259,90	R\$ 129.950,00
11	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 4º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 245,50	R\$ 3.068.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
12	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 4º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 259,90	R\$ 129.950,00
13	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 5º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 245,50	R\$ 3.068.750,00
14	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 5º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 259,90	R\$ 129.950,00
LOTE 3	TOTAL R\$ 22.390.900,00 (Vinte e dois milhões, trezentos e noventa mil e novecentos reais)				

3.2.4. LOTE 4 – Livros com ênfase nas Competências Leitora

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	LIVRO DATAS COMEMORATIVAS – PÁSCOA – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA - COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
2	LIVRO DATAS COMEMORATIVAS – FESTA JUNINA – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA - COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	LIVRO DATAS COMEMORATIVAS – DIA DA MULHER – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
4	LIVRO DATAS COMEMORATIVAS – DIA DO TRABALHO – ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
5	LIVRO DATAS COMEMORATIVAS – NATAL – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
6	LIVRO BEM-ESTAR – ÁGUA – ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
7	LIVRO BEM-ESTAR – MEIO AMBIENTE – ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
8	LIVRO BEM-ESTAR – HIGIENE BUCAL – ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	– COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO				
9	LIVRO BEM-ESTAR – PRIMEIROS SOCORROS – PRODUÇÃO TEXTUAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
10	LIVRO BEM-ESTAR – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
11	LIVRO CIDADANIA – CONSCIÊNCIA NEGRA – PRODUÇÃO TEXTUAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
12	LIVRO CIDADANIA – TRÂNSITO – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
13	LIVRO CIDADANIA – DIVERSIDADE CULTURAL – PRODUÇÃO TEXTUAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
14	LIVRO CIDADANIA – CONVIVÊNCIA EM SOCIEDADE – ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO				
15	LIVRO CIDADANIA – DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS – ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
16	LIVRO CONTOS – CHAPEUZINHO VERMELHO – ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
17	LIVRO CONTOS – OS TRÊS PORQUINHOS – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
18	LIVRO CONTOS – DOROTI E SEUS AMIGOS NA TERRA DE OZ – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
19	LIVRO CONTOS – PATINHO FEIO – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
20	LIVRO CONTOS – JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
21	LIVRO TRABALHO E CONSUMO – LUANA VAI ÀS COMPRAS – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
22	LIVRO TRABALHO E CONSUMO – AS ECONOMIAS DE LUIZA – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
23	LIVRO TRABALHO E CONSUMO – O QUE VOCÊ VAI SER QUANDO CRESCER? – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
24	LIVRO TRABALHO E CONSUMO – MEIOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00
25	LIVRO TRABALHO E CONSUMO – O TRABALHO NO CAMPO E NA CIDADE – COMPETÊNCIA LEITORA – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 75,10	R\$ 2.628.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	SOUZA – COLEÇÃO PARQUE DO SABER – LIVRO DO ALUNO				
LOTE 4	TOTAL: R\$ 65.712.500,00 (Sessenta e cinco milhões, setecentos e doze mil e quinhentos reais)				

3.2.5. LOTE 5 – Livro + Kit Educacional de Prevenção e Combate à Dengue

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	LIVRO PLAYCOMBATE – AEDES AEGYPTI - O livro de trazer os seguintes conteúdos: O que é o Aedes Aegypti. As doenças que o Aedes transmite; Os sintomas de cada uma das doenças; as diferenças entre o Aedes Aegypti e o pernilongo comum; o ciclo de vida do Aedes Aegypti e suas etapas; como se dá a transmissão das doenças; as características dos sintomas de cada uma das doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti; as consequências das doenças, como a Microcefalia entre outras; Formas de prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti. Itens do Kit: CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO, em formato A3 impresso colorido em papel couchê gramatura no mínimo 90 gramas com informações resumidas dos conteúdos contidos no livro. No cartaz deverá estar impresso a logomarca do Município. CARTELA DE ADESIVOS PARA DIVULGAÇÃO, em tamanho A4 em papel couchê gramatura no mínimo de 75 gramas com no mínimo 6 adesivos destacáveis com impressão colorida contendo ações positivas para a prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti. JOGO DE TRILHA DO CONHECIMENTO PARA LAZER E APRENDIZADO em formato A3 em papel cartão gramatura no mínimo 280 gramas	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	35.000	R\$ 197,80	R\$ 6.923.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	contendo um caminho de desafios possibilitando que tenha até quatro jogadores simultaneamente. Os desafios deverão ser contextualizados com a temática Aedes Aegypti. Em algumas casas da trilha deverá ser bonificações e punições de acordo com a descrição da casa, levando o jogador a avançar ou retroagir no jogo. Deverá possuir instruções impressas no próprio jogo. CARTAS PARA O JOGO DE TRILHA contidas em 6 folhas A4, formato 210 x 297 mm, couche brilho 250 g/m2, 4x1 cores, bem como os pinos, dado para montar, contendo ações referentes a prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti para uso em conjunto com o jogo de trilha do conhecimento. CARTELA COM CÓDIGO INDIVIDUAL PARA JOGO DIGITAL com código para acessar um ambiente virtual on-line através de Navegadores de Internet Chrome e Firefox em computadores, notebooks, tablets e smartphones. O conteúdo do livro deverá estar ampliados na plataforma digital e deverá possuir atividades lúdicas e interativas com as seguintes características do sistema: deverá possuir código individualizado de acesso; o ambiente deverá ser amigável e contextualizado com a proposta acerca do assunto tratado no material sobre o Aedes Aegypti; deverá permitir cadastrar pelo menos dez pessoas/jogador, deverá possuir a função excluir jogador enquanto este não tiver registro de pontuação; o ambiente do jogo deverá possuir pelo menos cinco fases/etapas; cada fase deverá possuir um conteúdo específico com imagens, sons, vídeos e atividades interativas de múltipla escolha de texto e múltipla escolha de imagens, atividades interativas de preenchimento de lacuna, atividades				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	interativas de desembaralhar letras, que devem possuir feedback de erros e acertos, que deverão ser realizadas até o final para poder finalizar a fase; o game deverá possuir botões de navegação de avançar e retroagir; deverá possuir configurações de visualização com recursos de acessibilidade como: mudar o tamanho das letras, mudar o contraste das cores, exibir o conteúdo em preto e branco, e voltar as cores normalmente; deverá permitir ativar e desativar o som; deverá possuir o recurso de simplificação do menu de navegação, deverá possuir o recurso de legenda nos vídeos; deverá possuir o recurso áudio descrição nos vídeos. nas atividades o jogador deverá possuir até duas tentativas para acertar cada desafio; deverá possuir feedback da resposta a cada uma das atividades realizadas; deverá informar a pontuação obtida ao final da fase e possuir a opção de gravar pontos para registrar o desempenho; no painel principal do game deverá ser possível ver o desempenho das pontuações obtidas nas fases; deverá possuir classificação de desempenho com parâmetros e premiação com troféus virtuais de recompensa pelo desempenho obtido; deverá possuir relatórios detalhados de cada fase com as informações de respostas a cada atividades; deverá permitir imprimir e exportar os relatórios; deverá possuir ícone de configurações que deverá permitir que o jogador altere opções do game; deverá possuir Menu de Ajuda com vídeo explicativo e manual do usuário; Deverá possuir recurso onde se possa ver o relatório completo de vários jogadores simultaneamente, com a possibilidade de salvar e imprimir. Deve seguir os princípios gerais definidos na Lei Brasileira da				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	Inclusão, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para atingir a conformidade de abrangência geral é preciso apresentar evidências para os itens descritos a seguir: Robustez. O conteúdo deve ser robusto o suficiente para que possa ser interpretado de forma confiável por usuários com diferentes habilidades funcionais, incluindo aqueles que necessitam do uso de tecnologias assistivas por toda sua extensão. Autocontido. A tecnologia deve ser autossuficiente na apresentação do conteúdo e das funcionalidades propostas para atingir seus objetivos. Remoção de barreiras à percepção do conteúdo e das funcionalidades das tecnologias educacionais: Apresentar versão alternativa ao que é apresentado na interface em uso relevante aos objetivos do game. Permitir o controle do tempo de apresentação da informação ou dos conteúdos relevantes aos objetivos do game, quando apresentados (conteúdo e informação) em formato dependente de tempo. Prover versão alternativa em texto para conteúdos e elementos de navegação não textuais relevantes aos objetivos do game. Remoção de barreiras à operação das funcionalidades e elementos de navegação das tecnologias educacionais: Todas as funcionalidades relevantes aos objetivos do jogo ou de gestão devem estar disponíveis em formato alternativo de operação dos elementos de navegação e conteúdo. Garantir tempo suficiente para operação dos elementos de navegação e conteúdo relevantes aos objetivos do game. Remoção de barreiras à compreensão do conteúdo, funcionalidades e elementos de navegação das tecnologias educacionais: Textos e elementos não textuais linguísticos relevantes aos objetivos do				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	game devem ser compreensíveis ao usuário final indicado no momento da proposição. Auxiliar os usuários a identificar os erros de uso das funcionalidades relevantes aos objetivos do game. Auxiliar os usuários a retornar ao uso do conteúdo gameificado após a identificação de erros de uso relevantes aos objetivos do game. Manter ou adaptar a estrutura de navegação e dos conteúdos, relevantes aos objetivos do jogo ou de gestão, quando apresentados em formato alternativo, visando garantir a compreensão desses componentes. Devem ser fornecidas senhas de acesso ao jogo que permita cadastrar até dez outros jogadores, para que, a critério dos usuários, seja possível disseminar na família e na comunidade os conhecimentos veiculados pela tecnologia. A plataforma digital dos conteúdos gameificados deverá permanecer ativa pelo período de um ano a partir da data da entrega dos livros.				
LOTE 5	TOTAL: R\$ 6.923.000,00 (Seis milhões, novecentos e vinte e três mil reais)				

3.2.6. LOTE 6 – Livros com ênfase na melhoria do IDEB e na Proficiência de Aprendizagem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO – VOLUME 1 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO – VOLUME 2 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
3	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO – VOLUME 1 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
4	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO – VOLUME 2 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
5	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO – VOLUME 1 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
6	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO – VOLUME 2 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
7	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO – VOLUME 1 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
8	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO – VOLUME 2 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
9	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO – VOLUME 1 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO – VOLUME 2 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
11	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB MATEMÁTICA – 1º ANO – VOLUME 1 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
12	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB MATEMÁTICA – 1º ANO – VOLUME 2 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
13	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB MATEMÁTICA – 2º ANO – VOLUME 1 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
14	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB MATEMÁTICA – 2º ANO – VOLUME 2 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
15	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB MATEMÁTICA – 3º ANO – VOLUME 1 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
16	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB MATEMÁTICA – 3º ANO – VOLUME 2 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
17	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB MATEMÁTICA – 4º ANO – VOLUME 1 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB MATEMÁTICA – 4º ANO – VOLUME 2 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
19	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB MATEMÁTICA – 5º ANO – VOLUME 1 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
20	LIVRO DESAFIO EDUCACIONAL IDEB MATEMÁTICA – 5º ANO – VOLUME 2 - AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	12.500	R\$ 243,90	R\$ 3.048.750,00
LOTE 6	TOTAL: R\$ 60.975.000,00 (Sessenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais)				

3.2.7. Valor Total Geral da Ata de Registro de Preços

O valor total registrado para os Lotes 01 ao Lote 06, conforme a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, é de **R\$ 286.463.400,00** (duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais). Este valor é mantido inalterado com a presente prorrogação de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 011/2024 que não foram expressamente modificadas ou que não conflitam com as disposições do presente Termo Aditivo.

4.2. Este Termo Aditivo será parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, para todos os fins de direito e efeitos legais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2025.

Antenor de Figueiredo Neto
DIRETOR EXECUTIVO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE
DO RIO CUIABÁ
CNPJ/MF nº. 07.950.742/0001-27

ANTENOR DE
FIGUEIREDO
NETO:28393090172
GERISMAR JOSE
CAVALCANTE
JUNIOR:1092228683
3

Assinado de forma digital por
ANTENOR DE FIGUEIREDO
NETO:28393090172
Dados: 2025.08.28 17:09:08
-03'00'

Assinado de forma digital por
GERISMAR JOSE CAVALCANTE
JUNIOR:10922286833
Dados: 2025.08.28 16:29:57
-03'00'

Gerismar José Cavalcante Junior
Representante Legal
GJR EDITORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº. 46.981.645/0001-53



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 506/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia 23 de fevereiro de 2024 na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45 - Centro - Itatiaiuçu - MG, CEP 35.685-000, a pregoeira, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas representadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e homologada, pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Márcia Cristina dos Anjos Flores, resolvem registrar os preços para a "contratação de soluções educacionais através de licença de uso de softwares e livros de complementação didática" objeto do pregão acima citado que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada neste certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Itatiaiuçu e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 395/2023, cujo objeto é o "registro de preços¹ para a contratação de soluções educacionais através de licença de uso de softwares e livros de complementação didática contemplando habilidades e competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)², para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para ampla concorrência, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua homologação.

2.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Itatiaiuçu não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.1.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

¹ Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Itatiaiuçu conforme Decreto nº 4.136 de 04 de maio de 2021.

² Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no "compras net" e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

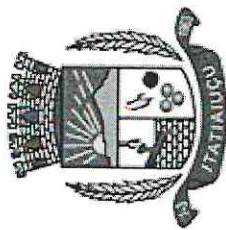
3.1.2. Em cada fornecimento e prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital referente à mesma.

3.1.3. Em cada fornecimento e prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A(s) empresa(s), ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação e o preço registrado na presente ata, acatando todas as estipulações consignadas no edital, encontra-se indicada abaixo:

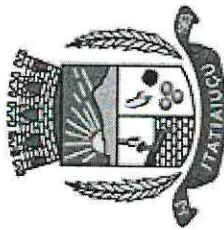
LOTE 1 - LIVROS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	LIVRO	ISBN	INDICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	1.550	UNIDADE	Produção de Texto – Gênero: Legenda	978-65-5528-104-0	Ensino Fundamental	92,70
02	1.550	UNIDADE	Produção de Texto – Gênero: Diário	978-65-5528-097-5	Ensino Fundamental	92,70
03	1.550	UNIDADE	Produção de Texto – Gênero: Memórias Literárias	978-65-5528-103-3	Ensino Fundamental	92,70
04	1.550	UNIDADE	Produção de Texto – Gênero: Carta	978-65-5528-094-4	Ensino Fundamental	92,70
05	1.550	UNIDADE	Produção de Texto – Gênero: Receita	978-65-5528-101-9	Ensino Fundamental	92,70
06	1.550	UNIDADE	Produção de Texto – Gênero: Bilhete	978-65-5528-092-0	Ensino Fundamental	92,70
						VALOR TOTAL (R\$)
						143.685,00
						143.685,00
						143.685,00
						143.685,00
						143.685,00
						143.685,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

07	1.550	UNIDADE	Produção de Texto – Gênero: Relato Pessoal	978-65-5528-100-2	Ensino Fundamental	92,70	143.685,00
08	1.550	UNIDADE	Ortografias Regulares Diretas (Letra e Som) – Volume 1	978-65-5528-057-9	Ensino Fundamental	87,10	135.005,00
09	1.550	UNIDADE	Ortografias Regulares Contextuais – Volume 2	978-65-5528-061-6	Ensino Fundamental	87,10	135.005,00
10	1.550	UNIDADE	Ortografias Regulares Contextuais – Volume 3	978-65-5528-059-3	Ensino Fundamental	87,10	135.005,00
11	1.550	UNIDADE	Ortografias Regulares Contextuais – Volume 4	978-65-5528-052-4	Ensino Fundamental	87,10	135.005,00
12	1.550	UNIDADE	Ortografias Regulares Morfológicas – Volume 5	978-65-5528-063-0	Ensino Fundamental	87,10	135.005,00
13	1.550	UNIDADE	Ortografias Irregulares – Volume 6	978-65-5528-058-6	Ensino Fundamental	87,10	135.005,00
14	1.550	UNIDADE	Bem Estar - Meio Ambiente – Alfabetização e Letramento	978-65-5528-030-2	Ensino Fundamental	72,50	112.375,00
15	1.550	UNIDADE	Bem Estar - Higiene Bucal – Alfabetização e Letramento	978-65-5528-023-4	Ensino Fundamental	72,50	112.375,00
16	1.550	UNIDADE	Bem Estar - Primeiros Socorros – Produção Textual	978-65-5528-037-1	Ensino Fundamental	72,50	112.375,00
17	1.550	UNIDADE	Bem Estar - Alimentação Saudável – Competência Leitora	978-65-5528-174-3	Ensino Fundamental	72,50	112.375,00
18	1.550	UNIDADE	Cidadania - Consciência Negra – Produção Textual	978-65-5528-039-5	Ensino Fundamental	73,80	114.390,00
19	1.550	UNIDADE	Cidadania - Trânsito – Competência Leitora	978-65-5528-024-1	Ensino Fundamental	73,80	114.390,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

20	1.550	UNIDADE	Cidadania - Diversidade Cultural – Produção Textual	978-65-5528-038-8	Ensino Fundamental	73,80	114.390,00
21	1.550	UNIDADE	Cidadania - Convivência em Sociedade – Alfabetização e Letramento	978-65-5528-027-2	Ensino Fundamental	73,80	114.390,00
22	1.550	UNIDADE	Cidadania - Direitos e Deveres das Crianças – Alfabetização e Letramento	978-65-5528-007-4	Ensino Fundamental	73,80	114.390,00
23	1.550	UNIDADE	Contos – Chapeuzinho Vermelho – Competência Leitora	978-65-5528-029-6	Ensino Fundamental	75,10	116.405,00
24	1.550	UNIDADE	Contos – Os três Porquinhos – Competência Leitora	978-65-5528-021-0	Ensino Fundamental	75,10	116.405,00
25	1.550	UNIDADE	Contos – Doroti e seus Amigos na Terra de Oz – Competência Leitora	978-65-5528-040-1	Ensino Fundamental	75,10	116.405,00
26	1.550	UNIDADE	Contos – Patinho Feio – Competência	978-65-5528-035-7	Ensino Fundamental	75,10	116.405,00
27	1.550	UNIDADE	Contos – João e o Pé de Feijão – Competência Leitora	978-65-5528-022-7	Ensino Fundamental	75,10	116.405,00
28	1.550	UNIDADE	Datas Comemorativas – Páscoa – Competência Leitora	978-65-5528-017-3	Ensino Fundamental	74,30	115.165,00
29	1.550	UNIDADE	Datas Comemorativas – Festa Junina – Competência Leitora	978-65-5528-004-3	Ensino Fundamental	74,30	115.165,00
30	1.550	UNIDADE	Datas Comemorativas – Dia da Mulher – Competência Leitora	978-65-5528-036-4	Ensino Fundamental	74,30	115.165,00
31	1.550	UNIDADE	Datas Comemorativas – Dia do Trabalho – Alfabetização e Letramento: Competência Leitora	978-65-5528-032-6	Ensino Fundamental	74,30	115.165,00
32	1.550	UNIDADE	Datas Comemorativas – Natal – Competência Leitora	978-65-5528-006-7	Ensino Fundamental	74,30	115.165,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

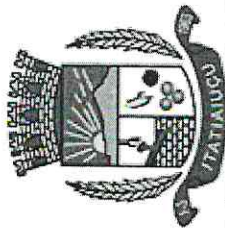
33	200	UNIDADE	Educação Musical – Educação Infantil 4 anos - Aluno	978-65-5528-071-5	Educação Infantil	245,50	49.100,00
34	25	UNIDADE	Educação Musical – Educação Infantil 4 anos – Professor	978-65-5528-080-7	Educação Infantil	259,00	6.475,00
35	200	UNIDADE	Educação Musical – Educação Infantil 5 anos – Aluno	978-65-5528-072-2	Educação Infantil	245,50	49.100,00
36	25	UNIDADE	Educação Musical – Educação Infantil 5 anos – Professor	978-65-5528-067-8	Educação Infantil	259,00	6.475,00
37	200	UNIDADE	Educação Musical – 1º Ano do Fundamental – Aluno	978-65-5528-078-4	Ensino Fundamental	245,50	49.100,00
38	25	UNIDADE	Educação Musical – 1º Ano do Fundamental – Professor	978-65-5528-082-1	Ensino Fundamental	259,00	6.475,00
39	200	UNIDADE	Educação Musical – 2º Ano do Fundamental – Aluno	978-65-5528-076-0	Ensino Fundamental	245,50	49.100,00
40	25	UNIDADE	Educação Musical – 2º Ano do Fundamental – Professor	978-65-5528-074-6	Ensino Fundamental	261,00	6.525,00
41	200	UNIDADE	Educação Musical – 3º Ano do Fundamental – Aluno	978-65-5528-087-6	Ensino Fundamental	254,00	50.800,00
42	25	UNIDADE	Educação Musical – 3º Ano do Fundamental – Professor	978-65-5528-086-9	Ensino Fundamental	261,00	6.525,00
43	200	UNIDADE	Educação Musical – 4º Ano do Fundamental – Aluno	978-65-5528-068-5	Ensino Fundamental	254,00	50.800,00
44	25	UNIDADE	Educação Musical – 4º Ano do Fundamental – Professor	978-65-5528-069-2	Ensino Fundamental	261,00	6.525,00
45	200	UNIDADE	Educação Musical – 5º Ano do Fundamental – Aluno	978-65-5528-079-1	Ensino Fundamental	254,00	50.800,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

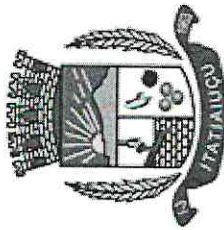
46	25	UNIDADE	Educação Musical – 5º Ano do Fundamental – Professor	978-65-5528-070-8	Ensino Fundamental	261,00	6.525,00
47	450	UNIDADE	Infantasy: Na terra dos contos de fadas	978-85-69597-60-5	Educação Infantil	185,00	83.250,00
48	1.550	UNIDADE	Playcombate: Aedes aegypti	978-85-5329-013-0	Ensino Fundamental	193,00	299.150,00
49	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 1º Ano – Volume 1	978-65-5528-176-7	Ensino Fundamental	247,00	49.400,00
50	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 1º Ano – Volume 2	978-65-5528-150-7	Ensino Fundamental	247,00	49.400,00
51	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 2º Ano – Volume 1	978-65-5528-167-5	Ensino Fundamental	247,00	49.400,00
52	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 2º Ano – Volume 2	978-65-5528-158-3	Ensino Fundamental	247,00	49.400,00
53	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 3º Ano – Volume 1	978-65-5528-152-1	Ensino Fundamental	247,00	49.400,00
54	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 3º Ano – Volume 2	978-65-5528-187-3	Ensino Fundamental	247,00	49.400,00
55	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 4º Ano – Volume 1	978-65-5528-162-0	Ensino Fundamental	247,00	49.400,00
56	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 4º Ano – Volume 2	978-65-5528-164-4	Ensino Fundamental	247,00	49.400,00
57	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 5º Ano – Volume 1	978-65-5528-160-6	Ensino Fundamental	247,00	49.400,00
58	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 5º Ano – Volume 2	978-65-5528-145-3	Ensino Fundamental	247,00	49.400,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

59	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Matemática – 1º Ano – Volume 1	978-65-5528-168-2	Ensino Fundamental	250,00	50.000,00
60	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Matemática – 1º Ano – Volume 2	978-65-5528-186-6	Ensino Fundamental	250,00	50.000,00
61	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Matemática – 2º Ano – Volume 1	978-65-5528-154-5	Ensino Fundamental	250,00	50.000,00
62	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Matemática – 2º Ano – Volume 2	978-65-5528-185-9	Ensino Fundamental	250,00	50.000,00
63	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Matemática – 3º Ano – Volume 1	978-65-5528-133-0	Ensino Fundamental	250,00	50.000,00
64	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Matemática – 3º Ano – Volume 2	978-65-5528-138-5	Ensino Fundamental	250,00	50.000,00
65	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Matemática – 4º Ano – Volume 1	978-65-5528-184-2	Ensino Fundamental	250,00	50.000,00
66	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Matemática – 4º Ano – Volume 2	978-65-5528-183-5	Ensino Fundamental	250,00	50.000,00
67	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Matemática – 5º Ano – Volume 1	978-65-5528-163-7	Ensino Fundamental	250,00	50.000,00
68	200	UNIDADE	Desafio Educacional IDEB Matemática – 5º Ano – Volume 2	978-65-5528-170-5	Ensino Fundamental	250,00	50.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais.							5.765.850,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 2 - RECURSOS DIGITAIS EDUCACIONAIS					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SOLUÇÃO	INDICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	1.900	UNIDADE	Licenças anuais de uso de Plataforma de Aprendizagem on-line com conteúdos interativos nas diversas áreas do conhecimento e vínculo com a BNCC, com aplicativo off-line para uso sem a necessidade de conexão temporária e aplicativo de criação e disponibilização de conteúdos interativos.	Educação Infantil e Ensino Fundamental	249,00
02	1.550	UNIDADE	Licenças anuais de uso de Recursos Digitais de Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem	Ensino Fundamental	262,00
03	450	UNIDADE	Licenças anuais de uso de Gamificação Educacional Matemática Lúdica	Educação Infantil	183,00
04	450	UNIDADE	Licenças anuais de uso de Gamificação Educacional Alfabeto Lúdico	Educação Infantil	183,00
05	450	UNIDADE	Licenças anuais de uso de Gamificação Educacional de Cantigas Populares	Educação Infantil	183,00
06	2.000	UNIDADE	Horas de Suporte Técnico-pedagógico, incluindo capacitação e atendimento as unidades escolares.	Rede Municipal de Educação	241,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Hum milhão, seiscentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais.					1.608.250,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO (LOTES 01 e 02): Sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil e cem reais.					7.374.100,00

Empresa ofertante do melhor preço por item: INFINITE EDUCATION 369 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ da empresa: 49.312.157/0001-41

Representante legal da empresa: Zoroastro Batista da Costa Neto

CPF do representante legal: 077.093.066-24

INFINITE
Assinado de forma
digital por INFINITE
EDUCATION 369
COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES
ES549512157000
141
Data: 2024.02.28
143522-03'00"



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se compromete a entregar os produtos conforme descritos e especificados neste termo de referência

5.2. O prazo para entrega do material será de no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento que será expedida pelo Município e enviada para a LICITANTE VENCEDORA através de e-mail.

5.3 A LICITANTE VENCEDORA deverá agendar a entrega pelo telefone: (31)99789-3510, devendo a entrega ser efetuada nos dias úteis, no período de 08:00h às 15:00h, ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento.

5.4. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA as despesas decorrentes da entrega.

5.5. Concluída a entrega, o recebimento dos mesmos dar-se-ão, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.6. Os produtos serão objeto de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.7. Os produtos serão objeto de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação nos termos do art. 73, II, "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.8. O recebimento definitivo não isenta a LICITANTE VENCEDORA da responsabilidade decorrente de vícios, defeitos ou incorreções verificadas posteriormente.

5.9. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.10. O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.11. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades e que vier a ser recusado, sendo que o recebimento previsto nos subitens 5.6 e 5.7 não importará sua aceitação.

6. PREÇO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos, objeto do presente termo de referência, serão entregues pelo preço



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escritos em ata da sessão pública do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 506/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2023**, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de cheque de emissão do Município de Itatiaiuçu, ou ainda por meio de depósito em conta da LICITANTE VENCEDORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à LICITANTE VENCEDORA, pelo representante do Município de Itatiaiuçu e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.3.1. Na hipótese a que se refere o item 10.3, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município de Itatiaiuçu.

6.4. É obrigação da LICITANTE VENCEDORA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.5. O pagamento somente será efetuado após a LICITANTE VENCEDORA apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovação de regularidade perante o sistema de seguridade social (através do INSS), por parte da LICITANTE VENCEDORA (art. 195, § 3º, CF);
- b) comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por parte da LICITANTE VENCEDORA (art. 29, IV da LNL);
- c) comprovação de regularidade trabalhista, comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, por parte da LICITANTE VENCEDORA (incluído pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

6.6. Nos termos do Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu e dá outras providências, os Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive de obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda Retida na Fonte (IRRF) com base na Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores a ainda em observância ao disposto no Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 e alterações posteriores.

6.7. Para os serviços prestados no Município de Itatiaiuçu, o MUNICÍPIO CONTRATANTE fará a retenção de ISSQN devido, sobre o faturamento, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Neste caso, a CONTRATADA discriminará na nota fiscal/fatura o valor e percentual do imposto a ser retido de acordo com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

e legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se ao comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a publicação.

II - Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DO CONTRATANTE:

8.1. O Município de Itatiaiuçu, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

- 8.1.1. Conferir as especificações do objeto deste termo de referência, quando da entrega.
- 8.1.2. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a proporcionar à LICITANTE VENCEDORA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.1.3. Fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos, objeto deste termo de referência, através das secretarias requisitantes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.1.4. Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 8.1.5. Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.6. Emitir a Autorização de Fornecimento e enviar para a LICITANTE VENCEDORA através de fac-símile ou e-mail.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1. A LICITANTE VENCEDORA se compromete a:

9.1.1. Nomear preposto para, durante, representá-la na execução do contrato;

9.1.1.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá manter preposto aceito pela Administração do MUNICÍPIO durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

9.1.1.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

9.1.1.3. O preposto, uma vez indicado pela LICITANTE VENCEDORA e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para tratar de assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

9.1.1.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas do objeto deste certame.

9.2. Fornecer os produtos, novos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de uso, de acordo com o estipulado neste edital.

9.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional ao solicitado posteriormente.

9.4. Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do MUNICÍPIO.

9.6. Encaminhar à unidade fiscalizadora as faturas relativas ao objeto contratado.

9.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação.

9.8. Reportar ao MUNICÍPIO imediatamente qualquer falha eventualmente identificada na especificação de equipamentos ou serviços, propondo soluções tecnicamente adequadas.

9.9. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo MUNICÍPIO.

INFINITE
EDUCATION 369
COMERCIO E
REPRESENTACOE
S:493121570001
41

Assinado de forma
digital por INFINITE
EDUCATION 369
COMERCIO E
REPRESENTACOE5:4931
2157000141
Dados: 2024.02.28
14:36:58 -03'00'



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. A LICITANTE VENCEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.11. Em nenhuma hipótese a LICITANTE poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

9.12. Cumprir os prazos, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade previstos no edital e no contrato, bem como outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO.

9.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.15. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão fiscalizadora do MUNICÍPIO para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

9.16. Prestar todos os esclarecimentos, prontamente, a todas as reclamações advindas do MUNICÍPIO.

9.17. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.18. Entregar os produtos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento que será expedida pelo MUNICÍPIO e enviada para a LICITANTE VENCEDORA através de e-mail.

9.19. A LICITANTE VENCEDORA deverá agendar a entrega pelo telefone: (31)99789-3510, devendo a entrega ser efetuada nos dias úteis, no período de 08:00h às 15:00h, **ou conforme endereço informado no envio da autorização de fornecimento.**

9.20. Manter durante o período de fornecimento, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, trabalhista e à Fazenda Municipal da sede da LICITANTE VENCEDORA, apresentando os respectivos comprovantes.

9.21. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.22. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.23. O contrato gerado a partir do Lote 01 deverá ser executado através do fornecimento dos livros impressos nos quantitativos solicitados, bem como no licenciamento por um ano ao acesso aos conteúdos interativos por parte de alunos e professores, sendo a empresa responsável pelo pleno funcionamento.

9.23.1. O contrato gerado a partir do Lote 02 deverá ser executado de forma contínua pelo período de um ano, renováveis por igual período de acordo com a legislação em vigor, devendo a contratada implementar e dar condições plenas de utilização para as soluções educacionais, sendo responsável pelo seu pleno funcionamento e pela garantia da qualidade conforme especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, quando:

10.1.2. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.1.3. Deixar de entregar o objeto em prazo determinado pelo edital;

10.1.4. Fizer declaração falsa;

10.1.5. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Cometer fraude fiscal;

10.1.10. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

10.1.11. Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

10.2. Para os fins do item 1.7. Dessa seção, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no capítulo II – B – Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, do Título XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública do Decreto Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940.

10.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa, e das demais cominações legais.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

10.4.1. No caso de atraso injustificado na entrega, a licitante vencedora estará sujeita à aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor do item em atraso, por dia e por unidade



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

em atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, quando, entre outras hipóteses, estará configurada a inexecução parcial do objeto.

10.4.2. No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.4.3. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a licitante estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.4.4. A licitante que, convocada para assinar o contrato, no prazo estabelecido neste edital, se recusar à assinatura, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

10.4.5. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item anterior.

10.5. Estará configurada a inexecução parcial do objeto, entre outras hipóteses, quando o atraso injustificado na entrega ultrapassar 15 (quinze) dias.

10.6. A inexecução total do objeto estará configurada se decorridos 30 (trinta) dias sem que a licitante vencedora tenha prestado a obrigação assumida, ensejando a sua rescisão, sem prejuízo ainda da cobrança de multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicadas cumulativamente.

10.7. As multas por atraso injustificado na entrega serão aplicadas cumulativamente com as multas de inexecução parcial e total do objeto.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à LICITANTE VENCEDORA.

10.8.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a LICITANTE VENCEDORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela LICITANTE VENCEDORA ao MUNICÍPIO, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.10. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no mesmo, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.11. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, nos termos do art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) advertência;
- b) multa nos termos do estabelecido nessa seção do edital;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Assinado de forma
digital por INFINITE
EDUCATION 369
COMERCIO E
REPRESENTACOES
:49312157000141
Dados: 2024.02.28



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.12. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos prazos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.14. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO à LICITANTE VENCEDORA a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 783 do Código de Processo Civil (CPC).

10.15. Reveste-se das mesmas características a que se refere o item anterior, qualquer obrigação definida no edital ou no contrato como de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo MUNICÍPIO.

10.16. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no edital e no contrato como de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, o MUNICÍPIO poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à LICITANTE VENCEDORA, bem como interpor medida judicial cabível.

10.17. As multas e penalidades previstas no edital e no contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a LICITANTE VENCEDORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O CONTRATANTE, através das secretarias requisitantes, exercerá a gestão e a fiscalização contratual e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à LICITANTE VENCEDORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.2. É permitida ao CONTRATANTE a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição de fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

INFINITE
EDUCATION 369
COMERCIO E
REPRESENTACO
ES:49312157000
141

Assinado de forma
digital por INFINITE
EDUCATION 369
COMERCIO E
REPRESENTACOES:493
12157000141
Dados: 2024.02.28
14:38:47 -03'00'



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. A contratação de soluções educacionais através de licença de uso de softwares e livros de complementação didática, objeto da presente Ata de Registros, serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas da prefeitura.

12.2. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

12.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste pregão eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1. Integra esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta da empresa relacionada na cláusula quarta.

13.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Itaúna-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU


Márcia Cristina dos Anjos Flores
Secretária Municipal de Educação

LICITANTE VENCEDORA
INFINITE EDUCATION 369 COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ nº 49.312.157/0001-41
Zoroastro Batista da Costa Neto
CPF nº 077.093.066-24
Sócio Administrador

INFINITE
EDUCATION 369
COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA
9312157000141

Assinado de forma digital
por INFINITE EDUCATION
369 COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA
7000141
Dados: 2024.02.28 14:39:29
-03'00'

Testemunha:

CPF 10549235663

R.G.: 4620446123

Testemunha:

CPF:

R.G.:


73249583677
MG17592872



CONTRATO Nº 052/2025

PROCESSO nº: 047/2025

ADESÃO Nº 005/2025

VIGENCIA: 24/06/2026

O **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GJR EDITORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.981.645/0001-53, estabelecida na Rua Francisco Gomes, 75, 8º andar, Sala 801, Bairro Jardim Paulistano, Cidade de Presidente Prudente-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GERISMAR JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR**, RG nº 28.***.781-X e CPF nº ***.222.868-**, **detentora da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024**, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, e que se regerá pelo que dispõe o Edital, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição tecnologias educacionais para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Canarana (MT)**, conforme condicoes, quantidades e exigencias descritas no anexo I (termo de referencia) e proposta de preços da **CONTRATADA** e conforme abaixo:

ITEM	SOLUÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Licenças de Solução de Plataforma de Gestão de Aprendizagem On-line com conteúdos interativos, com aplicativo Off-line.	3.547	259,00	918.673,00
2	Licenças de Aplicativo de Criação e disponibilização de conteúdos interativos	363	229,00	83.127,00
3	Licenças de Gamificação Educacional Expressões e Movimentos	2.783	179,00	498.157,00
4	Licenças de Gamificação Educacional Linguagens e Influências	2.783	179,00	498.157,00
5	Licenças de Gamificação Educacional Natureza e Sociedade	2.783	179,00	498.157,00
6	Horas de Suporte Técnico-pedagógico, incluindo capacitação e atendimento as unidades escolares.	1.500	240,00	360.000,00
Total				2.856.271,00

1.2. São partes integrantes do contrato independentes da transcrição, o termo de referencia, a proposta da contratada, bem como, o edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2024 do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, a **Ata de Registro de Preços nº 004/2024** e demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1. O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 14.133/2021 e foi originado do **processo administrativo nº 047/2025 – Adesão nº 05/2025** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**, oriunda do **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



- 3.3. O fornecimento **das licenças e dos serviços** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;
- 3.4. O objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o termo de referência – anexo I do processo, bem como, o edital de licitação originário (**PE 004/2024 – CIDES**) e demais documentos.
- 3.5. A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** designará um responsável para o recebimento dos **serviços**, avaliação e conferência. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito a sua perfeita execução.
- 3.6. Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 3.7. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **02 (dois) dias** corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável do recebimento de bens e Avaliação.
- 3.8. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada por cada secretaria municipal;
- 3.9. A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 3.10. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo **CONTRATANTE**.
- 3.11. Os **serviços e as licenças** serão entregues na sede do município de Canarana-MT, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de impostos, taxas, fretes, carregamento, descarregamentos, etc.
- 3.12. Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:
- a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.13. O compromisso para a execução do objeto só estará caracterizado após o recebimento da ordem de **fornecimento (AF)** ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;
- 3.14. A contratada fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência do contrato, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;
- 3.15. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 3.16. Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.
- 3.17. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.
- 3.18. A contratação está com prazo de vigência previsto de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

4. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DAS RETENÇÕES:

- 4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.856.271,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais)**.
- 4.2. O pagamento será efetuado pela Contratante **em até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos.
- 4.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



4.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período de prestação dos serviços; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

4.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017, quando couber.

4.11. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

4.12. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN/SEGES/MP nº 06/2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e:

a) Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

b) O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \frac{1}{365}$$

4.14. DAS RETENÇÕES NA FONTE:

a) O Município de Canarana aplica a IN/RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN/RFB Nº 2.145/2023 para fins de retenção de IR - Imposto de Renda em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao IR - Imposto de Renda.

b) Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSSL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR - Imposto de Renda será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa. Portanto, reprimamos a necessidade de que a empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canarana, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR - Imposto de Renda a ser retido.

c) Caso a CONTRATADA seja optante do Simples nacional, ficará isenta da retenção do IR – Imposto de Renda e deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



- d) Sobre cada nota fiscal emitida será retido o valor referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- e) A empresa que não for optante pelo simples nacional terá a retenção de 5% do valor da mão de obra referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos de legislação vigente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.025 e seguintes, na seguinte dotação orçamentária:

→ 05.02.12.361.0006.1015.500.001-**10.632**

6. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. Dentre as responsabilidades mencionadas no Termo de Referencia, são ainda direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
 - b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
 - c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
 - d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 125 da lei Federal 14.133/2021.
 - e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
 - f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
 - g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.
- 6.2. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, resultante de negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto;
- 6.3. Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade dos fornecimentos;
- 6.4. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução e outros que se fizerem necessários à plena e perfeita execução do objeto;
- 6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas com recursos humanos;
- 6.6. Responsabilizar-se, única e exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- 6.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, conforme dispõe a legislação vigente;
- 6.8. Informar e manter atualizados os números de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do contratante;
- 6.9. A Contratada não poderá transferir a terceiros, no total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame, sendo este ato passível de rescisão contratual;
- 6.10. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:
- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
 - b) intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei.
 - c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
 - d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
 - e) fiscalizar a execução por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças.
 - f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 14.133/2021 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
 - g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
 - h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
 - i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.



- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados da Lei 14.133/2021.

7. DAS SANÇÕES

7.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A sanção prevista na letra “a” do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 7.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5. A sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6. A sanção prevista na letra “c” do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7. A sanção prevista na “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.1 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8. A sanção estabelecida na letra “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) deste Termo de contrato.

7.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11. A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.17. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

8.1. A CONTRATANTE poderá considerar extinto este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) A CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.
- c) A CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico e Financeiro aprovado pela CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços.
- e) As multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- f) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrente;
- g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos VI da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os demais casos de extinção contratual são os previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sra. **MAURA LUIZA RODRIGUES DA SILVA ROCKENBACH**, matrícula 7847, e suplente o Sr. **RUDGERO ANTUNES MACIEL**, conforme portaria nº 610/2025 de 13 de Junho de 2025, denominados fiscais do Contrato que serão nomeados pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1. O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 14.133/2021 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2. Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições da Lei 14.133/2021.

10.5. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana-MT, 24 de Junho de 2025.

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:460704
43187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
VILSON BIGUELINI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GERISMAR JOSE
CAVALCANTE
JUNIOR:10922286833

Assinado de forma digital por
GERISMAR JOSE CAVALCANTE
JUNIOR:10922286833
Dados: 2025.06.25 16:58:09
-03'00'

GJR EDITORA E COMERCIO LTDA
GERISMAR JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR
CONTRATADA

**MAURA LUIZA RODRIGUES DA SILVA
ROCKENBACH**
Portaria nº 610/2025 de 13/06/2025
FISCAL DE CONTRATO

RUDGERO ANTUNES MACIEL
Portaria nº 610/2025 de 13/06/2025
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.
PROCESSO Nº 1473/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRESI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS E A EMPRESA SABER TOTAL DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., visando o Registro de Preços para futura aquisição de Solução Educacional Híbrida Complementar para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Pirapora do Bom Jesus - SP.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Pirapora do Bom Jesus, CNPJ: 46.523.007/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Cislaine da Silva Xavier, brasileira, casada, portadora do CPF nº 259.992.678-54, e a empresa Saber Total Distribuidora de Livros Ltda., CNPJ: 51.354.245/0001-58, com sede à Rua Paulo Marques, 455, Sala Comércio, Vila Boa Vista, Presidente Prudente - SP., e-mail: sabertotaldistribuidora@gmail.com, Tel: (18) 3222-4051, devidamente representada por Yan Vinicius Arvani Groba, inscrita no CPF: 417.942.558-00, adjudicatária, Pregão Eletrônico 014/2025, doravante denominada DETENTORA, considerando o julgamento da licitação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA é o Registro de Preços para futura aquisição de Solução Educacional Híbrida Complementar para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Pirapora do Bom Jesus - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será solicitado através da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria requisitante, de acordo com o estabelecido no Edital.

3.2 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 A entrega dos bens serão realizadas por demanda/necessidade, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas, conforme Edital e Anexos.

4.2. Correrão por conta da detentora todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas, e quaisquer outras que possam incidir para o cumprimento do contrato.

21



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

4.3. O recebimento dar-se-á somente se os produtos estiverem de acordo com as exigências e dentro das especificações descritas no objeto.

4.4. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído em 01 dia após notificação, sem que gere ônus a contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DO REAJUSTE

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.

Item	Título	ISBN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 1º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-168-2	420	R\$ 245,80	R\$ 103.236,00
2	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 2º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-154-5	305	R\$ 245,80	R\$ 74.969,00
3	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 3º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-133-0	245	R\$ 245,80	R\$ 60.221,00
4	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 4º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-184-2	295	R\$ 245,80	R\$ 72.511,00
5	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 5º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-163-7	270	R\$ 245,80	R\$ 66.366,00
6	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 1º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-186-6	420	R\$ 245,80	R\$ 103.236,00
7	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 2º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-185-9	305	R\$ 245,80	R\$ 74.969,00
8	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 3º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-138-5	245	R\$ 245,80	R\$ 60.221,00
9	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 4º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-183-5	295	R\$ 245,80	R\$ 72.511,00
10	Livro Desafio Educacional IDEB – Matemática - 5º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-170-5	270	R\$ 245,80	R\$ 66.366,00
11	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 1º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-176-7	420	R\$ 245,80	R\$ 103.236,00
12	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 2º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-167-5	305	R\$ 245,80	R\$ 74.969,00
13	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 3º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-152-1	245	R\$ 245,80	R\$ 60.221,00
14	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 4º ano - volume 1: livro do estudante	978-65-5528-162-0	295	R\$ 245,80	R\$ 72.511,00
15	Livro Desafio Educacional IDEB –	978-65-5528-160-6	270	R\$ 245,80	R\$ 66.366,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	Língua Portuguesa - 5º ano - volume 1: livro do estudante				
16	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 1º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-150-7	420	R\$ 245,80	R\$ 103.236,00
17	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 2º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-158-3	305	R\$ 245,80	R\$ 74.969,00
18	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 3º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-187-3	245	R\$ 245,80	R\$ 60.221,00
19	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 4º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-164-4	295	R\$ 245,80	R\$ 72.511,00
20	Livro Desafio Educacional IDEB – Língua Portuguesa - 5º ano - volume 2: livro do estudante	978-65-5528-145-3	270	R\$ 245,80	R\$ 66.366,00
21	Livro Ortografias regulares diretas (letra e som) - volume 1: Coleção como se escreve - livro do estudante	978-65-5528-057-9	420	R\$ 89,90	R\$ 37.758,00
22	Livro Ortografias regulares contextuais - volume 2: Coleção como se escreve - livro do estudante	978-65-5528-061-6	725	R\$ 89,90	R\$ 65.177,50
23	Livro Ortografias regulares contextuais - volume 3: Coleção como se escreve - livro do estudante	978-65-5528-059-3	550	R\$ 89,90	R\$ 49.445,00
24	Livro Ortografias regulares contextuais - volume 4: Coleção como se escreve - livro do estudante	978-65-5528-052-4	540	R\$ 89,90	R\$ 48.546,00
25	Livro Ortografias regulares morfológicas - volume 5: Coleção como se escreve - livro do estudante	978-65-5528-063-0	565	R\$ 89,90	R\$ 50.793,50
26	Livro Ortografias irregulares - volume 6: Coleção como se escreve - livro do estudante	978-65-5528-058-6	270	R\$ 89,90	R\$ 24.273,00
27	Livro Produção de texto - Gênero: Bilhete - livro do estudante	978-65-5528-092-0	420	R\$ 95,90	R\$ 40.278,00
28	Livro Produção de texto - Gênero: Carta - livro do estudante	978-65-5528-094-4	725	R\$ 95,90	R\$ 69.527,50
29	Livro Produção de texto - Gênero: Diário - livro do estudante	978-65-5528-097-5	550	R\$ 95,90	R\$ 52.745,00
30	Livro Produção de texto - Gênero: Legenda - livro do estudante	978-65-5528-104-0	540	R\$ 95,90	R\$ 51.786,00
31	Livro Produção de texto - Gênero: Memórias Literárias - livro do estudante	978-65-5528-103-3	565	R\$ 95,90	R\$ 54.183,50
32	Livro Produção de texto - Gênero: Receita - livro do estudante	978-65-5528-101-9	270	R\$ 95,90	R\$ 25.893,00
33	Livro Produção de texto - Gênero: Relato Pessoal - livro do estudante	978-65-5528-100-2	270	R\$ 95,90	R\$ 25.893,00
34	Livro Educação Musical - Infantil 4 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-071-5	195	R\$ 246,50	R\$ 48.067,50
35	Livro Educação Musical - Infantil 4	978-65-5528-080-7	30	R\$ 278,90	R\$ 8.367,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	anos: Coleção Desafio Educacional - livro do professor				
36	Livro Educação Musical - Infantil 5 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-072-2	275	R\$ 246,50	R\$ 67.787,50
37	Livro Educação Musical - Infantil 5 anos: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-067-8	30	R\$ 278,90	R\$ 8.367,00
38	Livro Educação Musical - 1º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-078-4	420	R\$ 246,50	R\$ 103.530,00
39	Livro Educação Musical - 1º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-082-1	20	R\$ 278,90	R\$ 5.578,00
40	Livro Educação Musical - 2º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-076-0	305	R\$ 246,50	R\$ 75.182,50
41	Livro Educação Musical - 2º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-074-6	20	R\$ 278,90	R\$ 5.578,00
42	Livro Educação Musical - 3º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-087-6	245	R\$ 246,50	R\$ 60.392,50
43	Livro Educação Musical - 3º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-086-9	20	R\$ 278,90	R\$ 5.578,00
44	Livro Educação Musical - 4º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-068-5	295	R\$ 246,50	R\$ 72.717,50
45	Livro Educação Musical - 4º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-069-2	20	R\$ 278,90	R\$ 5.578,00
46	Livro Educação Musical - 5º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do estudante	978-65-5528-079-1	270	R\$ 246,50	R\$ 66.555,00
47	Livro Educação Musical - 5º ano: Coleção Desafio Educacional - livro do professor	978-65-5528-070-8	20	R\$ 278,90	R\$ 5.578,00
48	Livro Playnutri - Alimentação Saudável - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-212-2	1.535	R\$ 99,80	R\$ 153.193,00
49	Livro Primeiros Socorros - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-280-1	1.535	R\$ 79,90	R\$ 122.646,50
50	Livro Higiene Pessoal - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-277-1	1.535	R\$ 82,90	R\$ 127.251,50
51	Livro Diabetes e Obesidade Infantil - Coleção Saúde e Educação	978-65-5528-282-5	1.535	R\$ 89,90	R\$ 137.996,50
52	Livro Siga Bem - Trânsito e Cotidiano	978-65-5528-211-5	1.535	R\$ 99,80	R\$ 153.193,00
53	Livro Pimpolhos: Contos - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do estudante	978-65-5528-142-2	734	R\$ 249,90	R\$ 183.426,60
54	Livro Pimpolhos: Contos - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do professor	978-65-5528-179-8	120	R\$ 289,90	R\$ 34.788,00
55	Livro Pimpolhos: Cantigas - Educação	978-65-5528-178-1	734	R\$ 249,90	R\$ 183.426,60



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	Infantil: Coleção Tecnokids - livro do estudante				
56	Livro Pimpolhos: Cantigas - Educação Infantil: Coleção Tecnokids - livro do professor	978-65-5528-132-3	120	R\$ 289,90	R\$ 34.788,00
57	Livro Descobrimos o mundo ao meu redor – Educação Infantil I: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-263-4	195	R\$ 99,80	R\$ 19.461,00
58	Livro A Natureza e seus tesouros – Educação Infantil II: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-253-5	275	R\$ 99,80	R\$ 27.445,00
59	Livro Cuidando do Planeta Terra – 1º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-257-3	420	R\$ 99,80	R\$ 41.916,00
60	Livro Energia e Meio ambiente – 2º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-256-6	305	R\$ 99,80	R\$ 30.439,00
61	Livro O ar e as florestas – 3º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-259-7	245	R\$ 99,80	R\$ 24.451,00
62	Livro Sustentabilidade e o Lixo – 4º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-254-2	295	R\$ 99,80	R\$ 29.441,00
63	Livro Cuidando do futuro: consumo consciente – 5º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do estudante	978-65-5528-266-5	270	R\$ 99,80	R\$ 26.946,00
64	Livro Descobrimos o mundo ao meu redor – Educação Infantil I: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-262-7	30	R\$ 129,80	R\$ 3.894,00
65	Livro A Natureza e seus tesouros – Educação Infantil II: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-261-0	30	R\$ 129,80	R\$ 3.894,00
66	Livro Cuidando do Planeta Terra – 1º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-260-3	20	R\$ 129,80	R\$ 2.596,00
67	Livro Energia e Meio ambiente – 2º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-255-9	20	R\$ 129,80	R\$ 2.596,00
68	Livro O ar e as florestas – 3º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-258-0	20	R\$ 129,80	R\$ 2.596,00
69	Livro Sustentabilidade e o Lixo – 4º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-265-8	20	R\$ 129,80	R\$ 2.596,00
70	Livro Cuidando do futuro: consumo consciente – 5º ano: Coleção Guardiões do Planeta - livro do professor	978-65-5528-264-1	20	R\$ 129,80	R\$ 2.596,00
71	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura	978-65-5528-288-7	470	R\$ 109,70	R\$ 51.559,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	indígena, africana e afro-brasileira - Infantil – livro do estudante				
72	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 1º ano – livro do estudante	978-65-5528-298-6	420	R\$ 109,70	R\$ 46.074,00
73	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 2º ano – livro do estudante	978-65-5528-283-2	305	R\$ 109,70	R\$ 33.458,50
74	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 3º ano – livro do estudante	978-65-5528-291-7	245	R\$ 109,70	R\$ 26.876,50
75	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 4º ano – livro do estudante	978-65-5528-289-4	295	R\$ 109,70	R\$ 32.361,50
76	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 5º ano – livro do estudante	978-65-5528-287-0	270	R\$ 109,70	R\$ 29.619,00
77	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira - Infantil – livro do professor	978-65-5528-292-4	60	R\$ 139,90	R\$ 8.394,00
78	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 1º ano – livro do professor	978-65-5528-294-8	20	R\$ 139,90	R\$ 2.798,00
79	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 2º ano – livro do professor	978-65-5528-302-0	20	R\$ 139,90	R\$ 2.798,00
80	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 3º ano – livro do professor	978-65-5528-296-2	20	R\$ 139,90	R\$ 2.798,00
81	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 4º ano – livro do professor	978-65-5528-290-0	20	R\$ 139,90	R\$ 2.798,00
82	Livro Africanidades e povos originários: História e cultura indígena, africana e afro-brasileira – 5º ano – livro do professor	978-65-5528-301-3	20	R\$ 139,90	R\$ 2.798,00
83	Playcombate Aedes Aegypti: livro + Kit: jogo tabuleiro, cartaz, adesivos e game	978-85-5329-014-7	1.535	R\$ 199,00	R\$ 305.465,00

TOTAL DA ATA: R\$ 4.543.741,70



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 5.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 5.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços poderão ser reajustados conforme o índice de reajustamento IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de cada Nota Fiscal com a devida medição do objeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.
- 6.1.1. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

“Ata de Registro de Preços 015/2025.

PREGÃO ELETRONICO 014/2025

PROCESSO 1430/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Solução Educacional Híbrida Complementar para alunos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Pirapora do Bom Jesus - SP.

- 6.2. As certidões exigidas no item 9.1 do edital referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha a s mesmas condições de habilitação para fins de pagamento
- 6.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.
- 6.3.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
- 6.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro-rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Detentora

- 7.1.1. Comunicar à Secretaria requisitante previamente qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.
- 7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
- 7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2 Do Município

27



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 7.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais requisitados.
- 7.2.3 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe ou de propositos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- (1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 11.5.1 Por razão de interesse público;
 - 11.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 11.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
- 12.2. Todos os prazos constantes desta Ata serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.3. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.4. Será competente o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba – SP., que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, por todos os fins e efeitos de direito.

Pirapora do Bom Jesus, 17 de Novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CISLAINE DA SILVA XAVIER
Gestora da Ata


NIVALDINA ALVES VIEGAS
Fiscal da Ata

Documento assinado digitalmente
gov.br **YAN VINICIUS ARVANI GROBA**
Data: 17/11/2025 00:03:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SABER TOTAL DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Yan Vinicius Arvani Groba

TESTEMUNHAS:


Rafaela Maria Lopes de Oliveira
RG: 52.306.130-4


Fabiola de Araújo Santos
RG: 40.702.548-0



CONTRATO Nº 46/2025

De um lado o **MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.750/0001-00, com sede na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Bairro Centro, cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo prefeito Sr. **CLÓVIS PROVENSI ROMAN**, inscrito no CPF sob nº 611.165.480-20 e RG nº 5039831119, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **VN BRASIL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.490.917/0001-05, com sede na Rua Angelo Dall Agnol, nº 310, Bairro centro, cidade de Arvorezinha, Estado do RS, neste ato representado por **VICTOR GRASSELLI MARCA**, inscrito no CPF sob nº 035.301.330-78, denominado **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E BASE LEGAL

Este contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital nº 38/2025, Processo Administrativo nº 207/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a *Aquisição de material didático complementar para professores e alunos da pré-escola, 1º e 2º anos da Rede Municipal de Ensino*, pela **CONTRATADA**, conforme segue:

Nome da Empresa	Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unit.
VN BRASIL REPRESENTACOES, COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA	1	140	UN	Livro Educação Musical Educação Infantil 4 anos Coleção Desafio Educacional Livro do Aluno - ISBN 978-65-5528-071-5	249,00
VN BRASIL REPRESENTACOES, COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA	2	10	UN	Livro Educação Musical Educação Infantil 4 anos Coleção Desafio Educacional Livro do Professor ISBN 978-65-5528-080-7	285,00
VN BRASIL REPRESENTACOES, COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA	3	120	UN	Livro Educação Musical Educação Infantil 5 anos Coleção Desafio Educacional Livro do Aluno ISBN 978-65-5528-072-2	249,00
VN BRASIL REPRESENTACOES, COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA	4	10	UN	Livro Educação Musical Educação Infantil 5 anos Coleção Desafio Educacional Livro do Professor ISBN 978-65-5528-067-8	285,00
VN BRASIL REPRESENTACOES, COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA	5	40	UN	Livro Educação Musical 1º Ano do Fundamental Coleção Desafio Educacional Livro do Aluno ISBN 978-65-5528-078-4	249,00
VN BRASIL REPRESENTACOES, COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA	6	5	UN	Livro Educação Musical 1º Ano do Fundamental Coleção Desafio Educacional Livro do Professor ISBN 978-65-5528-082-1	285,00
VN BRASIL REPRESENTACOES, COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA	7	25	UN	Livro Educação Musical 2º Ano do Fundamental Coleção Desafio Educacional Livro do Aluno ISBN 978-65-5528-076-0	249,00
VN BRASIL REPRESENTACOES,	8	5	UN	Livro Educação Musical 2º Ano do Fundamental Coleção Desafio	285,00



COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA				Educacional Livro do Professor ISBN 978-65-5528-074-6	
VN BRASIL REPRESENTACOES, COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA	9	260	UN	Livro Pimpolhos Contos Coleção Tecnokids Livro do Aluno ISBN 978-65-5528-142-2	255,00
VN BRASIL REPRESENTACOES, COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA	10	10	UN	Livro Pimpolhos Contos Coleção Tecnokids Livro do Professor ISBN 978-65-5528-179-8	295,00
VN BRASIL REPRESENTACOES, COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA	11	260	UN	Livro Pimpolhos Cantigas Coleção Tecnokids Livro do Aluno ISBN 978-65-5528-178-1	255,00
VN BRASIL REPRESENTACOES, COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA	12	10	UN	Livro Pimpolhos Cantigas Coleção Tecnokids Livro do Professor ISBN 978-65-5528-132-3	295,00
VN BRASIL REPRESENTACOES, COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA	13	65	UN	Kit Play combate ao aedes aegypti, contendo: livro, jogo tabuleiro, cartaz, adesivos, game ISBN 978-85-5329-014-7	205,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE ENTREGA

3.1. Os itens licitados deverão ser entregues em local a combinar com a Secretaria responsável.

I - No momento da entrega, será avaliado o acondicionamento dos produtos. Desta forma, produtos sujos e/ou danificados não serão aceitos.

II - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

III - Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste edital, produto com defeito, sem certificação, ou outros, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a retirá-los e entregar nova remessa de produtos que atendam ao edital, o que fará no prazo de até 2 (dois) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais serviços, sendo aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

IV – Não serão aceitas entregas fracionadas do lote. A secretaria receberá apenas o lote completo dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo para o fornecimento dos materiais é de 30 dias úteis, contados da data da homologação do processo.

4.2. O objeto deverá ser entregue integralmente em local a combinar com a secretaria respectiva.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, tendo como marco inicial o dia 18 de junho de 2025 e o prazo final no dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 241.300,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais).





CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega integral do objeto, após a apresentação de documento fiscal.

7.2. O pagamento será realizado em até 15 dias úteis contados da entrega do objeto e o recebimento do documento fiscal e demais documentos que forem exigidos, inclusive certidões negativas e/ou comprovações de regularidade específicas, se solicitadas. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o próximo dia útil.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Despesa	Fonte de Recurso	Desdobramento da Despesa
277	20	2182
336	31	3501

CLÁUSULA NONA – REAJUSTAMENTO

9.1. O valor do presente contrato é fixo e não sofrerá qualquer tipo de reajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O **CONTRATANTE** designa como fiscalizador do presente contrato a servidora Alessandra Menegon.

10.2. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

10.3. Fica designada como Gestor do presente contrato, a Sra. Magdale M Catelan, Secretária de Educação e Desporto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.



12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto do presente contrato será recebido por agente público ou comissão de agentes, podendo contar com o apoio do(s) fiscalizador(es) do contrato ou assistido por terceiros, comprovando-se o atendimento de todas as exigências contratuais, confrontando o objeto que estiver sendo entregue com o objeto contratado.

13.2. Constatada divergência entre o objeto contratado e o objeto que estiver em procedimento de entrega, o recebimento não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

13.3. O recebimento não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

14.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

14.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

14.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

14.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

14.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

15. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

15.1. A extinção do contrato poderá ser:

15.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

16.2. Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Arvorezinha, 18 de junho de 2025.

CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN

Prefeito de Arvorezinha

VN BRASIL
REPRESENTACOES
COMERCIO DE
PRODUTOS E
S:26490917000105

Assinado de forma digital por
VN BRASIL REPRESENTACOES
COMERCIO DE PRODUTOS E
S:26490917000105
Dados: 2025.06.18 14:51:05
-03'00'

**VN BRASIL REPRESENTAÇÕES,
COMÉRCIO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES EM GERAL LTDA**
CNPJ Nº 26.490.917/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 – CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-PR, E GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO N.º 008/2026, COM REGISTRO DE PREÇOS.

COMPROMISSO N.º 083/2026.
ID-TCE/PR Nº 2026/083.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Dona Marieta Mocellin, 588 - CEP: 87915-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.641.916/0001-37, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. Luan Gustavo Frazatto, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 8.410.149-4/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 060.604.038-05, através das Secretarias e seus responsáveis, sendo: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de sua secretária a Sra. Silvia Mara Martins Demeu, e:

CONTRATADO: GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede a AV DOS OURIVES, JARDIM SÃO SAVIERO, BLOCO C AP 55, cidade de SÃO PAULO-SP, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 55.139.618/0001-29, neste ato representada por HELLEN FONSECA BARBOSA, brasileira, residente e domiciliada na SÃO PAULO-SP, inscrita no CPF/MF Sob nº. 404.917.568-10, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21, do processo de Pregão eletrônico n.º 008/2026, com Registro de Preços, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 O presente compromisso é decorrente da licitação Pregão Eletrônico nº 008/2026. Onde este contrato for omissos prevalecerá o disposto na Lei 14.133/21, Lei 123/06, Lei Municipal 002/2017, Decreto Municipal 137/2023 e Decreto Federal 10.024/19.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de soluções de materiais didático-pedagógicos complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº **008/2026** - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega dos materiais/produtos será de 30 (trinta) dias e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da ordem de fornecimento pela contratante.

3.2 Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e/ou local por ela especificamente designado, observando os horários determinados para tanto, mediante termo de recebimento provisório à ser emitido pelo servidor responsável.

3.3 O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estejam fora dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, bem como aqueles que não atenderem as normas e especificações constantes neste Edital ou na proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediata, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis;

3.4 A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos, observados nos serviços executados, após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 – CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

3.5 Não será permitida a terceirização dos serviços, entretanto, em casos excepcionais, devidamente justificados haverá decisão por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal;

3.6 A entrega NÃO poderá ser fracionada devendo obedecer exatamente às quantidades e os itens da Ordem de Compra. Entrega fracionada será recusada.

3.7 A contratante se reserva no direito de em qualquer momento solicitar a contratada à apresentação da Nota Fiscal de compra do produto/serviço junto ao seu fornecedor comprovando a origem dos mesmos.

3.8 O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa tentora pela qualidade e características do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.9 A presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá a vigência, para consecução do objeto em Clausula Segunda, de 01 (um) ano, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente (art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21).

4.2 O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada, por igual período, renovando-se o quantitativo inicialmente previsto, conforme condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1 Este contrato poderá ser modificado, por meio de Termo Aditivo, desde que não haja mudança do objeto, devendo a Contratante apresentar as devidas justificativas legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2 As notas fiscais deverão ser emitidas no final de cada mês, cada nota fiscal referente a autorização de fornecimento recebida.

6.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme Termo de Referência.

6.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Federal nº: 14.133/2021.

6.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.5.1 o prazo de validade;
- 6.5.2 a data da emissão;
- 6.5.3 os dados do contrato, do órgão contratante,
- 6.5.4 nº de AF (autorização de fornecimento),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 – CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

- 6.5.5 nome do convenio;
- 6.5.6 o período de prestação dos serviços;
- 6.5.7 o valor a pagar.

6.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista na Lei complementar 125/2010 (Dispõe sobre a retenção do tributo imposto de renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências).

6.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.15 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 – CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos necessários p/ liquidação das despesas c/ o presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

06: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06001: Departamento de Ensino e Cultura

13.392.0019.2.019.000 – Manutenção do Departamento de Ensino e Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte (00000) – Red. (0159) 5.000,00

06: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06002: Departamento de Ensino Fundamental e Especial

12.361.0020.2.020.000 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte (00000) – Red. (0180) 130.877,09

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte (00103) – Red. (0181) 100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte (02134) – Red. (0412) 404.060,76

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte (02135) – Red. (0413) 398.893,56

06: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06002: Departamento de Ensino Fundamental e Especial

12.361.0020.2.021.000 – Manutenção do Fundeb

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte (00102) – Red. (0204) 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte (02101) – Red. (0416) 104.222,20

06: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06002: Departamento de Ensino Fundamental e Especial

12.361.0020.2.022.000 – Manutenção do Programa Cota Salário Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte (00107) – Red. (0209) 300.000,00

06: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06002: Departamento de Ensino Fundamental e Especial

12.365.0020.2.025.000 – Manutenção do Centro de Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte (00103) – Red. (0219) 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte (00104) – Red. (0220) 10.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

8.3. Entregar os materiais/serviços conforme cláusula de execução.

8.4. Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

8.5. Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 – CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

8.7. Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.

8.8. Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

8.9. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

8.10. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.11. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

8.12. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.14. Responsabiliza pela boa qualidade dos produtos/serviços entregues, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da qualidade exigida, assim como se responsabilizar pela validade do produto entregue.

8.15. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.16. A licitante deverá manter durante a vigência do presente contrato, as condições de habilitação previstas no Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

9.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

9.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

9.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto da Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, na Ata de Registro de Preços.

9.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

9.7. Entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

9.8. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 – CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

9.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.10. Emitir por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços, relatório de fiscalização da execução/cumprimento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO COMPROMISSO

10.1. O gerenciamento, bem como a fiscalização do objeto cabe as Secretarias, seus responsáveis e ao fiscal de contrato, sendo:

a) Gestor do Contrato: **Silvia Mara Martins Demeu**. Cabe ao Gestor do Contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

b) Fiscal de Contrato: **Edileusa Virgulino de Andrade Almeida**. Cabe ao Fiscal de Contrato, o acompanhamento da execução contratual em seus aspectos técnicos e administrativos, desdobrada em:

a) **Fiscalização Técnica:** acompanhamento da execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

b) **Fiscalização Administrativa:** acompanhamento da execução do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto; e

c) **Fiscalização Setorial:** acompanhamento da execução do contrato com dedicação exclusiva de mão de obra quanto aos aspectos técnicos descritos na alínea “a”, em relação à prestação de serviços realizada com empregados alocados, com exclusividade, em Unidade(s) Setorial(is).

10.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços/contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da Administração.

10.3. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços/contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços/contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.4. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.5. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.6. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.7. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 – CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

10.8. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº: 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1 Não assinar o termo de contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado na forma e prazo estipulado neste edital (item 20.1), dentro do prazo de validade da proposta.

11.1.2 Não assinar o contrato, quando cabível.

11.1.3 Apresentar documentação falsa.

11.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

11.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

11.1.6 Não manter a proposta.

11.1.7 Cometer fraude fiscal.

11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, bem como infrações descritas na legislação de regência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeito às seguintes sanções:

11.3.1 **Advertência**, quando o licitante/contratado der causa à inexecução parcial do contrato.

11.3.2 **Multa**, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

11.3.3 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

11.3.4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei Federal nº: 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 – CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

11.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.10 Exceto quanto a penalidade de Advertência, a aplicação das demais penalidades previstas anteriormente realizar-se-á por meio de processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº: 14.133/2021.

11.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO

12.1. O contrato oriundo da Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços/contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1 A extinção do presente contrato dar-se-á conforme as previsões contidas no Art. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE

14.1. Os materiais/produtos deverão seguir os padrões de qualidade conforme normas da ABNT e demais regimentos e especificações dos objetos/materiais, bem como atender as condições prevista no Código de Defesa do Consumidor.

14.2. Os materiais/produtos deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 – CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

14.3. No caso de substituição do bem, o substituído terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

14.4. Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, fretes, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.

14.5. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação.

14.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.7. Os materiais/produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.8. Caso o objeto seja sujeito a prazo de validade, exige-se que o mesmo tenha no mínimo, 75 % do prazo à contar da data de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Atendendo plenamente especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, o objeto será recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2. Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA - índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 – CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

16.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro será preferencialmente de até 1 mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REVISÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº: 14.133, de 2021.

17.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

17.1.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas

17.1.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

17.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

- Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 – CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

- O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro será preferencialmente de até 1 mês.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para o propósito desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local.

18.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 – CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

21.3. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

21.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

21.5. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

21.6. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

21.6.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

21.7. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO VINCULO

22.1. O contratado vincula-se expressamente ao edital do qual derivou a Ata de Registro de Preços, bem como a sua proposta julgada como vencedora durante a licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e ajustamentos eventualmente necessários, inerentes ao presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial e/ou privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 – CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

23.2 Por estarem justos e contratados, os representantes das partes, juntamente com os secretários responsáveis assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Mônica, 23 de março de 2026.

LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:0606
0403905

Assinado de forma digital
por LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905
Dados: 2026.03.23 15:03:49
-03'00'

MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



HELLEN FONSECA BARBOSA
Data: 23/03/2026 13:47:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Silvia Mara Martins Demeu

JOAO RAIMUNDO
MORO
JUNIOR:03869615907

Assinado de forma digital
por JOAO RAIMUNDO MORO
JUNIOR:03869615907
Dados: 2026.03.23 15:04:59
-03'00'

João Raimundo Moro Junior

ANEXO

Razão Social	Item	Descrição	UND	Marca	QTDE	VI. Unit.	VI. Total
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	1	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: LÍNGUA PORTUGUESA: 1º ANO: VOLUME 1: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	2	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: LÍNGUA PORTUGUESA: 2º ANO: VOLUME 1: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	3	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: LÍNGUA PORTUGUESA: 3º ANO: VOLUME 1: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	4	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: LÍNGUA PORTUGUESA: 4º ANO: VOLUME 1: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	5	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: LÍNGUA PORTUGUESA: 5º ANO: VOLUME 1: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	6	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: LÍNGUA PORTUGUESA: 1º ANO: VOLUME 2: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	7	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: LÍNGUA PORTUGUESA: 2º ANO: VOLUME 2: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	8	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: LÍNGUA PORTUGUESA: 3º ANO: VOLUME 2: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	9	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: LÍNGUA PORTUGUESA: 4º ANO: VOLUME 2: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	10	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: LÍNGUA PORTUGUESA: 5º ANO: VOLUME 2: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	11	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: MATEMÁTICA: 1º ANO: VOLUME 1: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90

GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	12	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: MATEMÁTICA: 2º ANO: VOLUME 1: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	13	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: MATEMÁTICA: 3º ANO: VOLUME 1: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	14	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: MATEMÁTICA: 4º ANO: VOLUME 1: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	15	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: MATEMÁTICA: 5º ANO: VOLUME 1: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	16	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: MATEMÁTICA: 1º ANO: VOLUME 2: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	17	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: MATEMÁTICA: 2º ANO: VOLUME 2: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	18	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: MATEMÁTICA: 3º ANO: VOLUME 2: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	19	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: MATEMÁTICA: 4º ANO: VOLUME 2: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	20	COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL: IDEB: MATEMÁTICA: 5º ANO: VOLUME 2: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 246,46	R\$ 16.019,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	21	LIVRO ORTOGRAFIAS REGULARES DIRETAS (LETRA E SOM) - VOLUME 1: COLEÇÃO COMO SE ESCREVE - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 89,96	R\$ 5.847,40
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	22	LIVRO ORTOGRAFIAS REGULARES CONTEXTUAIS - VOLUME 2: COLEÇÃO COMO SE ESCREVE - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	130	R\$ 89,96	R\$ 11.694,80

GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	23	LIVRO ORTOGRAFIAS REGULARES CONTEXTUAIS - VOLUME 3: COLEÇÃO COMO SE ESCRIVE - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	130	R\$ 89,96	R\$ 11.694,80
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	24	LIVRO ORTOGRAFIAS REGULARES CONTEXTUAIS - VOLUME 4: COLEÇÃO COMO SE ESCRIVE - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	130	R\$ 89,96	R\$ 11.694,80
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	25	LIVRO ORTOGRAFIAS REGULARES MORFOLÓGICAS - VOLUME 5: COLEÇÃO COMO SE ESCRIVE - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	130	R\$ 89,96	R\$ 11.694,80
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	26	LIVRO ORTOGRAFIAS IRREGULARES - VOLUME 6: COLEÇÃO COMO SE ESCRIVE - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 89,96	R\$ 5.847,40
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	27	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO - GÊNERO: BILHETE - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 94,86	R\$ 6.165,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	28	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO - GÊNERO: CARTA - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	130	R\$ 94,86	R\$ 12.331,80
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	29	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO - GÊNERO: DIÁRIO - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	130	R\$ 94,86	R\$ 12.331,80
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	30	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO - GÊNERO: LEGENDA - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	130	R\$ 94,86	R\$ 12.331,80
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	31	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO - GÊNERO: MEMÓRIAS LITERÁRIAS - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	130	R\$ 94,86	R\$ 12.331,80
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	32	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO - GÊNERO: RECEITA - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 95,00	R\$ 6.175,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	33	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO - GÊNERO: RELATO PESSOAL - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 94,86	R\$ 6.165,90
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	34	LIVRO SÍLABAS SIMPLES - COLEÇÃO ESTAÇÃO DAS SÍLABAS - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	195	R\$ 84,97	R\$ 16.569,15
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	35	LIVRO SÍLABAS COMPLEXAS - COLEÇÃO ESTAÇÃO DAS SÍLABAS - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	195	R\$ 84,97	R\$ 16.569,15

GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	36	LIVRO SEPARAÇÃO SILÁBICA - COLEÇÃO ESTAÇÃO DAS SÍLABAS - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	130	R\$ 84,97	R\$ 11.046,10
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	37	LIVRO CLASSIFICAÇÃO SILÁBICA - COLEÇÃO ESTAÇÃO DAS SÍLABAS - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	130	R\$ 84,97	R\$ 11.046,10
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	38	CONTOS: OS TRÊS PORQUINHOS -	UND	Propria	325	R\$ 80,22	R\$ 26.071,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	39	BEM-ESTAR: ÁGUA -	UND	Propria	325	R\$ 80,22	R\$ 26.071,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	40	ÉTICA E CIDADANIA: DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS -	UND	Propria	325	R\$ 80,22	R\$ 26.071,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	41	DATAS COMEMORATIVAS: PÁSCOA -	UND	Propria	325	R\$ 80,22	R\$ 26.071,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	42	CONTOS: JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO -	UND	Propria	325	R\$ 80,22	R\$ 26.071,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	43	BEM-ESTAR: HIGIENE BUCAL -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	44	ÉTICA E CIDADANIA: CONVIVÊNCIA EM SOCIEDADE -	UND	Propria	325	R\$ 80,34	R\$ 26.110,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	45	DATAS COMEMORATIVAS: NATAL -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	46	CONTOS: CHAPEUZINHO VERMELHO -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	47	BEM-ESTAR: MEIO AMBIENTE -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	48	ÉTICA E CIDADANIA: TRÂNSITO -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	49	DATAS COMEMORATIVAS: DIA DO TRABALHO -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	50	CONTOS: PATINHO FEIO -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	51	ÉTICA E CIDADANIA: DIVERSIDADE CULTURAL -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	52	DATAS COMEMORATIVAS: DIA DA MULHER -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	53	CONTOS: DOROTI E SEUS AMIGOS NA TERRA DE OZ -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	54	TRABALHO E CONSUMO: MEIOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	55	ÉTICA E CIDADANIA: CONSCIÊNCIA NEGRA -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	56	DATAS COMEMORATIVAS: FESTA JUNINA -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	57	TRABALHO E CONSUMO: O TRABALHO NO CAMPO E NA CIDADE: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00

GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	58	TRABALHO E CONSUMO: LUANA VAI ÀS COMPRAS: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	59	TRABALHO E CONSUMO: AS ECONOMIAS DE LUIZA: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	60	TRABALHO E CONSUMO: O QUE VOCÊ VAI SER QUANDO CRESCER?: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	61	TRABALHO E CONSUMO: JOSÉ, O CATADOR TRANSFORMADOR: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	325	R\$ 80,32	R\$ 26.104,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	62	EDUCAÇÃO MUSICAL: INFANTIL 4: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	45	R\$ 245,91	R\$ 11.065,95
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	63	EDUCAÇÃO MUSICAL: INFANTIL 4: LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 280,77	R\$ 1.403,85
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	64	EDUCAÇÃO MUSICAL: INFANTIL 5: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	45	R\$ 245,91	R\$ 11.065,95
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	65	EDUCAÇÃO MUSICAL: INFANTIL 5: LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 280,85	R\$ 1.404,25
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	66	EDUCAÇÃO MUSICAL: 1º ANO: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 245,91	R\$ 15.984,15
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	67	EDUCAÇÃO MUSICAL: 1º ANO: LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 280,77	R\$ 1.403,85
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	68	EDUCAÇÃO MUSICAL: 2º ANO: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 245,91	R\$ 15.984,15
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	69	EDUCAÇÃO MUSICAL: 2º ANO: LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 280,77	R\$ 1.403,85
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	70	EDUCAÇÃO MUSICAL: 3º ANO: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 245,91	R\$ 15.984,15
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	71	EDUCAÇÃO MUSICAL: 3º ANO: LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 280,77	R\$ 1.403,85
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	72	EDUCAÇÃO MUSICAL: 4º ANO: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 245,91	R\$ 15.984,15
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	73	EDUCAÇÃO MUSICAL: 4º ANO: LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 280,77	R\$ 1.403,85
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	74	EDUCAÇÃO MUSICAL: 5º ANO: LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 245,91	R\$ 15.984,15

GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	75	EDUCAÇÃO MUSICAL: 5º ANO: LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 280,77	R\$ 1.403,85
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	76	LIVRO PLAYNUTRI - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - COLEÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO -	UND	Propria	325	R\$ 102,60	R\$ 33.345,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	77	LIVRO PRIMEIROS SOCORROS - COLEÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO -	UND	Propria	325	R\$ 80,70	R\$ 26.227,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	78	LIVRO HIGIENE PESSOAL - COLEÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO -	UND	Propria	325	R\$ 80,70	R\$ 26.227,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	79	LIVRO DIABETES E OBESIDADE INFANTIL - COLEÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO -	UND	Propria	325	R\$ 92,60	R\$ 30.095,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	80	LIVRO SIGA BEM - TRÂNSITO E COTIDIANO -	UND	Propria	325	R\$ 99,60	R\$ 32.370,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	81	PLAYCOMBATE AEDES AEGYPTI: LIVRO + KIT: JOGO TABULEIRO, CARTAZ, ADESIVOS E GAME -	UND	Propria	325	R\$ 199,00	R\$ 64.675,00
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	82	LIVRO PIMPOLHOS: CONTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL: COLEÇÃO TECNOKIDS - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	175	R\$ 247,73	R\$ 43.352,93
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	83	LIVRO PIMPOLHOS: CONTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL: COLEÇÃO TECNOKIDS - LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	15	R\$ 288,71	R\$ 4.330,61
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	84	LIVRO PIMPOLHOS: CANTIGAS - EDUCAÇÃO INFANTIL: COLEÇÃO TECNOKIDS - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	175	R\$ 247,73	R\$ 43.352,93
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	85	LIVRO PIMPOLHOS: CANTIGAS - EDUCAÇÃO INFANTIL: COLEÇÃO TECNOKIDS - LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	15	R\$ 288,70	R\$ 4.330,55
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	86	LIVRO DESCOBRINDO O MUNDO AO MEU REDOR - EDUCAÇÃO INFANTIL I: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	45	R\$ 102,90	R\$ 4.630,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	87	LIVRO A NATUREZA E SEUS TESOUROS - EDUCAÇÃO INFANTIL II: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	45	R\$ 102,90	R\$ 4.630,50

GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	88	LIVRO CUIDANDO DO PLANETA TERRA - 1º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 102,90	R\$ 6.688,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	89	LIVRO ENERGIA E MEIO AMBIENTE - 2º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 102,90	R\$ 6.688,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	90	LIVRO O AR E AS FLORESTAS - 3º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 102,90	R\$ 6.688,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	91	LIVRO SUSTENTABILIDADE E O LIXO - 4º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 102,90	R\$ 6.688,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	92	LIVRO CUIDANDO DO FUTURO: CONSUMO CONSCIENTE - 5º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE -	UND	Propria	65	R\$ 102,90	R\$ 6.688,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	93	LIVRO DESCOBRINDO O MUNDO AO MEU REDOR - EDUCAÇÃO INFANTIL I: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 136,90	R\$ 684,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	94	LIVRO A NATUREZA E SEUS TESOUROS - EDUCAÇÃO INFANTIL II: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 136,90	R\$ 684,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	95	LIVRO CUIDANDO DO PLANETA TERRA - 1º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 136,90	R\$ 684,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	96	LIVRO ENERGIA E MEIO AMBIENTE - 2º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 136,90	R\$ 684,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	97	LIVRO O AR E AS FLORESTAS - 3º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 136,90	R\$ 684,50

GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	98	LIVRO SUSTENTABILIDADE E O LIXO - 4º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 136,90	R\$ 684,50
GEOLE LIVROS DISTRIBUIÇÃO LTDA	99	LIVRO CUIDANDO DO FUTURO: CONSUMO CONSCIENTE - 5º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR -	UND	Propria	5	R\$ 136,90	R\$ 684,50
							R\$ 1.595.958,50

**PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA TIRADENTES 166, CENTRO, CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT - Cep: 78195000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025**

Homologado aos 23 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT**, com sede na rua tiradentes, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.530/0001-19, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS HÍBRIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E ETP**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
EDITORA POTENCIAL LTDA	55.198.446/0001-64
Endereço	Nº
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA	1836
Bairro	
ACLIMAÇÃO	
Cidade	CEP
CUIABA/MT	78050-000
Email	Telefone
Representante Legal	CPF
JOSE DE NEVES GONTIJO	475.361.526-04

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	75825	LIVRO PLAYNUTRI - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL – COLEÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO (ISBN 978-65-5528-212-2) Detalhamento: LIVRO PLAYNUTRI - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL – COLEÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO (ISBN 978-65-5528-212-2)	UN - UNIDADE		1700,00	109,5000	186.150,00
3	75826	LIVRO HIGIENE PESSOAL - COLEÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO (ISBN 978-65-5528-277-1) Detalhamento: Livro Higiene Pessoal - Coleção Saúde e Educação (ISBN 978-65-5528-277-1)	UN - UNIDADE		1700,00	86,5500	147.135,00
7	75827	LIVRO PRIMEIROS SOCORROS - COLEÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO (ISBN 978-65-5528-280-1) Detalhamento: Livro	UN - UNIDADE		1700,00	88,5500	150.535,00

**PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA TIRADENTES 166, CENTRO, CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT - Cep: 78195000

		Primeiros Socorros - Coleção Saúde e Educação (ISBN 978-65-5528-280-1)					
1	75828	LIVRO DIABETES E OBESIDADE INFANTIL – COLEÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO (978-65-5528-282-5) Detalhamento: Livro Diabetes e Obesidade Infantil – Coleção Saúde e Educação (978-65-5528-282-5)	UN - UNIDADE		1700,00	99,5000	169.150,00
2	75829	LIVRO DROGAS, NÃO! – COLEÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO (ISBN 978-65-5528-232-0) Detalhamento: Livro Drogas, Não! – Coleção Saúde e Educação (ISBN 978-65-5528-232-0)	UN - UNIDADE		1700,00	89,4700	152.099,00
8	75830	LIVRO VACINAS SALVAM VIDAS – COLEÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO (ISBN 978-65-5528-213-9) Detalhamento: Livro Vacinas Salvam Vidas – Coleção Saúde e Educação (ISBN 978-65-5528-213-9)	UN - UNIDADE		1700,00	107,5000	182.750,00
4	75831	LIVRO MEU CORAÇÃO TEM VOZ – COLEÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO (ISBN 978-65-5528-303-7) Detalhamento: Livro Meu Coração tem Voz – Coleção Saúde e Educação (ISBN 978-65-5528-303-7)	UN - UNIDADE		1700,00	109,8000	186.660,00
5	75832	LIVRO PLAYCOMBATE AEDES – COLEÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO (ISBN 978-65-5528-281-8) Detalhamento: Livro Playcombate Aedes – Coleção Saúde e Educação (ISBN 978-65-5528-281-8)	UN - UNIDADE		1700,00	124,4500	211.565,00

Total: 1.386.044,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

3 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA: O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Licitação no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços – SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

4.3 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de entrega/execução do(s) produto/serviço(s), em igualdade de condições.

4.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte.

4.5 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de DOCUMENTOS, em seguida na aba “Licitações”, localizado na página inicial da Prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



- 4.6** Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- 4.7** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- 4.8** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
- 4.9** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.10** Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do ITEM que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;
- 4.11** Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 4.12** Os fornecimentos adicionais a que se refere os itens anteriores não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 4.13** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 4.14** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 4.15** Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 4.16** O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.
- 4.17** Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:
- 4.18** A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- 4.19** A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;
- 4.20** O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;
- 4.21** A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM;
- 4.22** O prazo de validade de registro de preço;
- 4.23** Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação



orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

4.24 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

4.25 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

4.26 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 95 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.27 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.28 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

4.29 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

4.29.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.29.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

4.29.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.29.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.29.5 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.29.6 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

4.29.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.29.8 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante.

4.30 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Superintendência de Licitação.

4.31 A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4.32 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital ou não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.33 A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

4.34 A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico



da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

5.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preço a Fornecedora se obriga, nos termos desta Ata, a assinar o contrato no período de vigência da Ata, onde passará a ser Contratada, e posteriormente retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

5.1.1 O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação Oficial pela Superintendência de Licitação.

5.2 A Fornecedora obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificações básicas apresentadas nesta Ata, no edital e seus anexos.

5.3 A Fornecedora é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do município de Chapada dos Guimarães e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

5.4 A Fornecedora é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art.120, da Lei n.º 14.133/21.

5.5 A Fornecedora compromete-se ainda a:

5.5.1 Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes.

5.5.2 Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento.

5.5.3 Fornecer os produtos sempre em rigorosa observância aos termos da Contratação e da proposta a que se vinculam, bem como as cláusulas contratuais.

5.5.4 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

5.5.5 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o serviço que não estiver de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante no todo ou em parte.

5.5.6 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

5.5.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato.

5.5.8 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.5.9 Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.

5.5.10 A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular), bem como um preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediata.

5.5.11 Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

5.5.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de danos materiais e ou prejuízos de outra natureza causados por seus empregados no desempenho das atividades contratadas, em bens da CONTRATANTE ou de terceiros.



5.5.13 Garantir o atendimento extraordinários requisitados pela CONTRATANTE em situações excepcionais, como feriados e finais de semana.

5.5.14 Identificar seus funcionários com crachás e/ou devidamente uniformizados, quando no atendimento aos serviços solicitados.

5.5.15 Disponibilizar e manter informados os fiscais do Contratado, disponibilizando números de telefones para contato, e-mail e ou outra forma qualquer de meio eletrônico, sendo o primeiro, de natureza obrigatória.

5.5.16 Cumprir com as condições estabelecidas pela CONTRATANTE, obedecendo as condições fixadas no Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço e na proposta de preços.

5.5.17 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.5.18 Responder pelos vícios e defeitos efetuando a substituição caso o equipamento apresente quaisquer irregularidades no funcionamento, segundo a garantia.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A Contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedora às dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS, desde que devidamente autorizados.

6.2 A Contratante compromete-se a:

6.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.2.2 Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na aquisição dos serviços.

6.2.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e fiscalizar, rigorosamente, os serviços prestados e cumprimento do objeto do Contrato.

6.2.4 Designar o fiscal e suplente de fiscal do Contrato, por meio de Portaria, ao qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

6.2.5 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais.

6.2.6 Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado e condições estabelecidas no contrato.

6.2.7 Aplicar as penalidades previstas no edital e instrumento contratual, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante.

6.2.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

6.2.9 Efetuar a análise e consignar o “atesto” nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.

6.2.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o Contrato.

6.2.11 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

6.2.12 Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;

6.2.13 Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

6.2.14 A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;



6.2.15 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura FORNECEDORA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais

6.2.16 A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

6.2.17 Notificar, formal e tempestivamente, a FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

6.2.18 Notificar a FORNECEDORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.2.19 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120 da Lei Federal Nº 14.133/21.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de vigência da Ata se recusar a assinar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o contrato ou deixar de realizar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais.

a) Advertência.

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (anos) anos; e/ou,

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "b"

7.2 As multas previstas nesta seção não eximem a licitante da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

7.3 Se a licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Chapada dos Guimarães, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

7.4 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

7.5 As sanções pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicando-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.6 A Fornecedora poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA:

8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes



PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA TIRADENTES 166, CENTRO, CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT - Cep: 78195000

situações:

8.1.1 Quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital e seus anexos;

8.1.2 Quando a Fornecedora não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos do art. 155 da Lei 14.133/2021;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

8.1.7 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>..

8.1.9 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.1.10 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedora relativas aos fornecimentos do objeto.

8.1.11 Caso o Órgão Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

9.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº 28 / 2025 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

10 - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS
GUIMARAES

Prefeito(a) Municipal
Osmar Froner de Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA TIRADENTES 166, CENTRO, CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT - Cep: 78195000

JOSE DE NEVES GONTIJO

EDITORA POTENCIAL LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026/FME/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026/FME/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2026/FME

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
XINGUARA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA, E A EMPRESA
L PEREIRA DOS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **L PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita sob CNPJ. nº 53.294.222/0001-20, estabelecida na Travessa WE 73, 451, Conj Cidade Nova VII, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP 67.140-140, Email: administrativo@grupolssolucoes.com.br, Fone: (91) 98208-7888, neste ato representada pelo, Sr. **LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: nº 701.030.402-50, residente e domiciliado na Avenida Cronge da Silveira, 110, Centro, Barcarena/PA, CEP: 68445-000, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Licitação nº 217/2025/PMX e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026/FME/PMX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES HÍBRIDOS (IMPRESSOS E DIGITAIS), NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, AFRICANIDADES, POVOS ORIGINÁRIOS E EDUCAÇÃO MUSICAL, DESTINADOS AOS ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA/PA, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL, CONTEÚDO DIGITAL INTEGRADO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------------------	-----	-----	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1	LIVRO A NATUREZA E SEUS TESOUROS – EDUCAÇÃO INFANTIL II: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE	UN	800	102,80	82.240,00
2	LIVRO CUIDANDO DO PLANETA TERRA – 1º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE	UN	880	102,80	90.464,00
3	LIVRO ENERGIA E MEIO AMBIENTE – 2º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE	UN	770	102,80	79.156,00
4	LIVRO O AR E AS FLORESTAS – 3º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE	UN	930	102,80	95.604,00
5	LIVRO SUSTENTABILIDADE E O LIXO – 4º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE	UN	990	102,80	101.772,00
6	LIVRO CUIDANDO DO FUTURO: CONSUMO CONSCIENTE – 5º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE	UN	900	102,80	92.520,00
7	LIVRO COMPREENDER O MEIO AMBIENTE DE FORMA AMPLIADA – 6º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE	UN	875	115,80	101.325,00
8	LIVRO RELAÇÕES ENTRE SOCIEDADE, ECONOMIA E MEIO AMBIENTE – 7º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE	UN	795	115,80	92.061,00
9	LIVRO CRISE CLIMÁTICA, JUSTIÇA AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO – 8º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE	UN	645	115,80	74.691,00
10	LIVRO PROTAGONISMO, POLÍTICAS PÚBLICAS E FUTURO SUSTENTÁVEL – 9º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO ESTUDANTE	UN	600	115,80	69.480,00
11	LIVRO A NATUREZA E SEUS TESOUROS – EDUCAÇÃO INFANTIL II: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR	UN	45	132,80	5.976,00
12	LIVRO CUIDANDO DO PLANETA TERRA – 1º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR	UN	45	132,80	5.976,00
13	LIVRO ENERGIA E MEIO AMBIENTE – 2º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR	UN	45	132,80	5.976,00
14	LIVRO O AR E AS FLORESTAS – 3º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR	UN	45	132,80	5.976,00
15	LIVRO SUSTENTABILIDADE E O LIXO – 4º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR	UN	45	132,80	5.976,00
16	LIVRO CUIDANDO DO FUTURO: CONSUMO CONSCIENTE – 5º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR	UN	45	132,80	5.976,00
17	LIVRO COMPREENDER O MEIO AMBIENTE DE FORMA AMPLIADA – 6º ANO: COLEÇÃO	UN	45	139,90	6.295,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR				
18	LIVRO RELAÇÕES ENTRE SOCIEDADE, ECONOMIA E MEIO AMBIENTE – 7º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR	UN	45	139,90	6.295,50
19	LIVRO CRISE CLIMÁTICA, JUSTIÇA AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO – 8º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR	UN	45	139,90	6.295,50
20	LIVRO PROTAGONISMO, POLÍTICAS PÚBLICAS E FUTURO SUSTENTÁVEL – 9º ANO: COLEÇÃO GUARDIÕES DO PLANETA - LIVRO DO PROFESSOR	UN	45	139,90	6.295,50
21	LIVRO AFRICANIDADES E POVOS ORIGINÁRIOS: HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA, AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA – 6º ANO – LIVRO DO ESTUDANTE	UN	875	109,70	95.987,50
22	LIVRO AFRICANIDADES E POVOS ORIGINÁRIOS: HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA, AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA – 7º ANO – LIVRO DO ESTUDANTE	UN	795	109,70	87.211,50
23	LIVRO AFRICANIDADES E POVOS ORIGINÁRIOS: HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA, AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA – 8º ANO – LIVRO DO ESTUDANTE.	UN	645	109,70	70.756,50
24	LIVRO AFRICANIDADES E POVOS ORIGINÁRIOS: HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA, AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA – 9º ANO – LIVRO DO ESTUDANTE	UN	600	109,70	65.820,00
25	LIVRO AFRICANIDADES E POVOS ORIGINÁRIOS: HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA, AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA – 6º ANO – LIVRO DO PROFESSOR	UN	45	139,90	6.295,50
26	LIVRO AFRICANIDADES E POVOS ORIGINÁRIOS: HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA, AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA – 7º ANO – LIVRO DO PROFESSOR	UN	45	139,90	6.295,50
27	LIVRO AFRICANIDADES E POVOS ORIGINÁRIOS: HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA, AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA – 8º ANO – LIVRO DO PROFESSOR	UN	45	139,90	6.295,50
28	LIVRO AFRICANIDADES E POVOS ORIGINÁRIOS: HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA, AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA – 9º ANO – LIVRO DO PROFESSOR	UN	45	139,90	6.295,50
29	LIVRO PIMPOLHOS: CONTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL: COLEÇÃO TECNOKIDS - LIVRO DO ESTUDANTE	UN	450	255,00	114.750,00
30	LIVRO PIMPOLHOS: CONTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL: COLEÇÃO TECNOKIDS - LIVRO DO PROFESSOR	UN	50	295,00	14.750,00
31	LIVRO PIMPOLHOS: CANTIGAS - EDUCAÇÃO INFANTIL: COLEÇÃO TECNOKIDS - LIVRO DO ESTUDANTE	UN	450	255,00	114.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

32	LIVRO PIMPOLHOS: CANTIGAS - EDUCAÇÃO INFANTIL: COLEÇÃO TECNOKIDS - LIVRO DO PROFESSOR	UN	50	295,00	14.750,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.544.308,50 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					R\$ 1.544.308,50

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Termo de Inexigibilidade;
- 1.2.3. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O modelo de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, encontra-se pormenorizado no Termo de Inexigibilidade e Termo de Referência, instrumentos vinculados a este contrato.

3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3.3. Para garantir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, fica designado o Sra. **THALITA CASTRO COSTA ANACLETO**, servidor(a) Público municipal, Decreto de nº 106-2025 como Fiscal do Contrato.
- 3.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.5. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º);
- 3.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 3.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 3.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 3.12. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.13. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor global do contrato é de **R\$ 1.544.308,50 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, conforme disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com a indicação dos dados bancários necessários para o crédito, bem como deverá estar acompanhada de:

- a) Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 124, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Seguridade Social.

6.3. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou outro meio previamente acordado entre as partes, desde que seja garantida a rastreabilidade do pagamento.

6.4. Caso sejam constatados vícios ou irregularidades nos produtos entregues, ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA regularize as pendências. O prazo será reiniciado a partir da regularização.

6.5. A CONTRATANTE poderá reter valores eventualmente devidos, caso sejam identificadas obrigações contratuais, fiscais ou legais descumpridas pela CONTRATADA, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.6. Os encargos decorrentes de atrasos de pagamento por parte da CONTRATANTE, quando devidos, serão limitados aos índices estabelecidos pela legislação vigente, aplicados sobre o valor atualizado.

6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.7.1. O prazo de validade;
- 6.7.2. A data da emissão;
- 6.7.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.7.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 6.7.5. O valor a pagar; e
- 6.7.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante. consulta para:

6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar:

- 6.9.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;
- 6.9.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de IGP-M é o Índice Geral de Preços – Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no termo de referência:

Centro Administrativo Luiz da Platina
Rua Petrônio Portela, s/n, Centro, Xinguara-PA
CEP 68.555-21





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.24. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5 % a 30% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.5. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Centro Administrativo Luiz da Platina
Rua Petrônio Portela, s/n, Centro, Xinguara-PA
CEP 68.555-21





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.7.3. Indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados prevista na Lei nº 1.299/2024 - LOA do Exercício de 2026, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 1011 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICOS DIVERSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2059 0000 MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2145 0000 APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2013 0000 MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2251 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2257 0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2299 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO I
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2300 0000 - MANUTENÇÃO DAS EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 0008 2302 0000 - MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE LEITURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2054 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2306 0000 FOMENTO À MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2056 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (CRECHES) – FUND

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2271 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) – F

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2305 0000 FOMENTO À MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL - ENS. INFA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara - PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Xinguara - PA, 22 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L PEREIRA DOS SANTOS
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal
CONTRATADA

Centro Administrativo Luiz da Platina
Rua Petrônio Portela, s/n, Centro, Xinguara-PA
CEP 68.555-21





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular, o Município de Naque, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.208/0001-49, sediado à Av. José Martins Moraes Júnior, nº. 75, Centro, CEP: 35.117000 – Naque, Minas Gerais, CNPJ 01.613.208/000149, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Fernando da Costa Silva, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023 e das demais normas legais aplicáveis e, em face da classificação das propostas apresentadas no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, na modalidade Pregão, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Fernando da Costa Silva, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa Multy Edtech Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.735.903/0001-23 e inscrição estadual número 004682194.00-29, estabelecida na Rua Palma Lucca Cimini, 71, CEP 35330-000, Bairro São Lucca Cimini, Cidade Inhapim/MG, representada por Neimar Valeriano de Almeida portador da carteira de identidade nº 14930019 MG, com CPF nº 099.608.076-73, para fornecimento dos objetos constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 008/2024, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva constante dos anexos desta ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais complementares Play Combate – Aedes Aegypti para ações de prevenção à Dengue e combate ao mosquito transmissor Aedes aegypti atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

II - Nos termos do inciso II do art.40 e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os equipamentos desta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 155 a 158, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelas Secretarias de Município.

04 - DO PREÇO

I – Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 008/2024.





II - O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de novecentos e noventa mil reais (R\$ 990.000,00).

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	340.001.002	KIT LIVRO E MATERIAIS COMPLEMENTARES - AEDES AEGYPTI "LIVRO, COM CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO, CARTELA DE ADESIVOS PARA DIVULGAÇÃO, JOGO DE TRILHA DO CONHECIMENTO PARA LAZER E APRENDIZADO, CARTAS PARA O JOGO DE TRILHA, CARTELA COM CÓDIGO INDIVIDUAL PARA JOGO DIGITAL.	KT	3.750	198,00	742.500,00
2	340.001.002	KIT LIVRO E MATERIAIS COMPLEMENTARES - AEDES AEGYPTI "LIVRO, COM CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO, CARTELA DE ADESIVOS PARA DIVULGAÇÃO, JOGO DE TRILHA DO CONHECIMENTO PARA LAZER E APRENDIZADO, CARTAS PARA O JOGO DE TRILHA, CARTELA COM CÓDIGO INDIVIDUAL PARA JOGO DIGITAL.	KT	1.250	198,00	247.500,00

III - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023 que regulamentou o Sistema de Registro de Preços e a modalidade pregão no município assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 008/2024 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Processo nº 064/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Os recursos necessários aos atendimentos das despesas, no valor correspondente aos valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constantes dos seus anexos, correrão por conta da dotação orçamentária destinada ao pagamento, que está prevista e indicada pela área competente da Prefeitura Municipal de Naque, a saber: Ficha 416: 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00 ATENCAO PLENA EM SAUDE Material de Consumo ; ficha 551: 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00 ATENCAO PLENA EM SAUDE Material de Consumo e ficha 362: 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00 ATENCAO PLENA EM SAUDE Material de Consumo. Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023.

06 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta (máximo 10 dias), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da publicação no quadro de avisos da Comissão de Licitações do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

07 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até 30 dias após entrega, mediante apresentação de nota fiscal, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante as Secretarias da Administração.





II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se o material não corresponder às especificações exigidas, no edital do Processo nº 064/2024 que precedeu a presente Ata, a será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ficando a fornecedora responsável pela retirada e transporte sob sua responsabilidade.

IV - O fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante devendo dela constar o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Fornecimento.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

09 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as Ordens de Fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

10.2 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticados no mercado;
- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o **preço de mercado se tornar superior aos registrados**, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, poderá solicitar o reequilíbrio de preço do produto desde que atenda as condições abaixo:

- Como condição para análise dos possíveis pedidos de reequilíbrio de preço dos produtos da Ata de Registro de Preço, o proponente vencedor deverá protocolar solicitação formal acompanhada das **notas**





fiscais do preço de custo do produto da época da realização da licitação e notas fiscais do preço de custo atuais, para que possa ser verificado o percentual de lucro que a empresa aceitou ao ofertar o lance vencedor.

b) **As concessões de reequilíbrio somente serão deferidas no mesmo percentual de lucro inicial** do proponente vencedor, se houver a comprovação do respectivo percentual através da apresentação da documentação relacionada na alínea “a”.

10.5 Caso a Administração Municipal **não defira o pedido de reequilíbrio** e o Detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, **se a comunicação ocorrer antes do pedido de empenho**;

b) Proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Os equipamentos desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos consoante o da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes..

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.





13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos equipamentos da presente Ata de Registro de Preço será autorizada, caso a caso, pelos Secretários requisitantes.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 030/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Açucena, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas aplicáveis.

Naque, MG, 18 de setembro de 2024

CONTRATANTE:

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE SALMEN ESPINDOLA
Assessor Jurídico do Município
OAB/MG – 86.922

CONTRATADA:

MULTY EDTECH LTDA
Neimar Valeriano de Almeida

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:.....

2ª:.....

CPF:.....



Página de auditoria



Hash SHA256 do original b9241129576f73411790ead432243acfeddf1f22696f2c5e3c0b3feb4118638a

Link de validação: <https://valida.ae/4399e93ca8dd61e1a08ddb057962bfa81c495be35ed5d8876>

Última atualização em 18/09/2024 14:10

Assinaturas realizadas: 2/5

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento





Grazielle Soares de Paula
Data 18/09/2024 14:07
#9b6cab6575dd11efac3c42010a2b6108

TESTEMUNHA





Neimar Valeriano de Almeida
Data 18/09/2024 14:10
#9b7298c275dd11efac3c42010a2b6108

SIGNATÁRIO

Histórico

- 

18/09/2024 13:46 Delano Sergio Soares De Oliveira - Prefeitura Municipal de Naque (licitacao@naque.mg.gov.br) criou este documento
- 

18/09/2024 14:07 Grazielle Soares de Paula (graziabraao@hotmail.com, CPF 089.454.646-54) visualizou este documento pelo IP 191.243.212.102
- 

18/09/2024 14:07 Grazielle Soares de Paula (graziabraao@hotmail.com, CPF 089.454.646-54) assinou como testemunha deste documento pelo IP 191.243.212.102
- 

18/09/2024 14:04 Neimar Valeriano de Almeida (multy.edtech@gmail.com, CPF 099.608.076-73) visualizou este documento pelo IP 152.255.105.241 com validação adicional por SMS pelo número 5531997027391
- 

18/09/2024 14:10 Neimar Valeriano de Almeida (multy.edtech@gmail.com, CPF 099.608.076-73) assinou este documento pelo IP 152.255.105.241 com validação adicional por SMS pelo número 5531997027391



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Contratação Direta
☎ (31) 3886-1284



TERMO DE CONTRATO Nº 077/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS E A EMPRESA MARTINS MOREIRA TECNOLOGIA EDUCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS** com sede à Travessa Municipal, Nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.XXX.XXX-20, RG MGXXX7083 residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – MG, Cep 35.437-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **MARTINS MOREIRA TECNOLOGIA EDUCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.851.264/0001-69, sediado(a) na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 210, REALEZA, MANHUACU – MG, CEP 36.909-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ADLEY MARTINS MOREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG19XXXX44, expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº 018.XXX.XXX-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente procedimento de compra, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIOS PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, LIVROS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA ATENDER O PROJETO DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
KIT LIVRO E MATERIAIS COMPLEMENTARES - AEDES AEGYPTI "LIVRO, com CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO, CARTELA DE ADESIVOS PARA DIVULGAÇÃO, JOGO DE TRILHA DO CONHECIMENTO PARA LAZER E APRENDIZADO, CARTAS PARA O JOGO DE TRILHA, CARTELA COM CÓDIGO INDIVIDUAL PARA JOGO DIGITAL. Conforme descrição complementar prevista no item 19 do Termo de Referência.	Editora Multimídia	Kit	210,00	R\$ 220,00	R\$ 46.200,00

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Contratação Direta
☎ (31) 3886-1284



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.6. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.6.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.6.3. A Proposta do Contratado;

1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/07/2024** e encerramento em **31/06/2025**, prorrogável na forma do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0004.2.0038
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento ou indicação via sistema de gestão.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Contratação Direta
☎ (31) 3886-1284



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por agente designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Contratação Direta
☎ (31) 3886-1284



12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.3. Para cumprimento da disposição contida nos Artigos nº 94 e 174 da NLL nº 14.133/2021, até a completa criação e implantação do PNCP, bem como a conclusão da integração entre sistemas para envio dos dados na Íntegra, adota-se a recomendação do TCE-MG, processo nº 1104835, Tribunal Pleno – 6/10/2021, para cumprimento dos princípios da publicidade dos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mariana/MG para dirimir os litígios que decorrerem da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Contratação Direta
☎ (31) 3886-1284



execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Diogo de Vasconcelos, 28 de junho de 2024

DOMINGOS ANTUNES DE
FREITAS:85153834620
20

DOMINGOS ANTUNES
DE
FREITAS:85153834620
2024.06.28 10:41:52-03'00'

Domingos Antunes de Freitas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ADLEY MARTINS MOREIRA
Data: 28/06/2024 15:54:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARTINS MOREIRA TECNOLOGIA EDUCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
37.851.264/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Contratação Direta
☎ (31) 3886-1284



TERMO DE CONTRATO Nº 077/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS E A EMPRESA MARTINS MOREIRA TECNOLOGIA EDUCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS** com sede à Travessa Municipal, Nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.XXX.XXX-20, RG MGXXX7083 residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – MG, Cep 35.437-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **MARTINS MOREIRA TECNOLOGIA EDUCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.851.264/0001-69, sediado(a) na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 210, REALEZA, MANHUACU – MG, CEP 36.909-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ADLEY MARTINS MOREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG19XXXX44, expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº 018.XXX.XXX-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente procedimento de compra, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIOS PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, LIVROS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA ATENDER O PROJETO DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
KIT LIVRO E MATERIAIS COMPLEMENTARES - AEDES AEGYPTI "LIVRO, com CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO, CARTELA DE ADESIVOS PARA DIVULGAÇÃO, JOGO DE TRILHA DO CONHECIMENTO PARA LAZER E APRENDIZADO, CARTAS PARA O JOGO DE TRILHA, CARTELA COM CÓDIGO INDIVIDUAL PARA JOGO DIGITAL. Conforme descrição complementar prevista no item 19 do Termo de Referência.	Editora Multimídia	Kit	210,00	R\$ 220,00	R\$ 46.200,00

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Contratação Direta
☎ (31) 3886-1284



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.6. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.6.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.6.3. A Proposta do Contratado;

1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/07/2024** e encerramento em **31/06/2025**, prorrogável na forma do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0004.2.0038
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento ou indicação via sistema de gestão.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Contratação Direta
☎ (31) 3886-1284



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por agente designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Contratação Direta
☎ (31) 3886-1284



12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.3. Para cumprimento da disposição contida nos Artigos nº 94 e 174 da NLL nº 14.133/2021, até a completa criação e implantação do PNCP, bem como a conclusão da integração entre sistemas para envio dos dados na Íntegra, adota-se a recomendação do TCE-MG, processo nº 1104835, Tribunal Pleno – 6/10/2021, para cumprimento dos princípios da publicidade dos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mariana/MG para dirimir os litígios que decorrerem da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Contratação Direta
☎ (31) 3886-1284



execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Diogo de Vasconcelos, 28 de junho de 2024

DOMINGOS ANTUNES DE
FREITAS:85153834620
20

DOMINGOS ANTUNES
DE
FREITAS:85153834620
2024.06.28 10:41:52-03'00'

Domingos Antunes de Freitas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ADLEY MARTINS MOREIRA
Data: 28/06/2024 15:54:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARTINS MOREIRA TECNOLOGIA EDUCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
37.851.264/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF: